



CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA/PR

O impacto psicossocial da pandemia: desafios e compromissos para a Psicologia brasileira frente às desigualdades sociais

CADERNO DE DELIBERAÇÕES REGIONAIS DO
11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ
(11º COREP)



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

O impacto psicossocial da pandemia:
*desafios e compromissos para
a Psicologia brasileira frente às
desigualdades sociais*

CADERNO DE DELIBERAÇÕES REGIONAIS
DO 11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ
(11º COREP)

**Caderno de Deliberações Regionais - 11º COREP
Paraná - Abril 2022**

Elaboração: Psic. César Rosário Fernandes (CRP-08/16715)

Revisão: Ellen Nemitz (DRT 17.589/RS), Psic. Karla LuCélia Losse Mendes (CRP-08/29641)
e Rebeca Amaral (DRT 5174/SC)

Diagramação: Alec Bineck Lessa (DRT 1443/PR)

XIV Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Paraná – 8ª Região

(set/2019 a set/2022)

DIRETORIA

Psic. Renata Campos Mendonça (CRP-08/09371)

Conselheira Presidenta

Psic. Angela Aline Haiduk Rosa (CRP-08/21752)

Conselheira Vice-presidenta

Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363)

Conselheiro Tesoureiro

Psic. Gustavo Lacatus da Costa de Oliveira (CRP-08/20191)

Conselheiro Secretário

CONSELHEIRAS(OS) EFETIVAS(OS)

Psic. Ana Ligia Bragueto (CRP-08/08334)

Psic. Andreia Moessa de Souza Coelho (CRP-08/08896)

Psic. Angela Aline Haiduk Rosa (CRP-08/21752)

Psic. Caetano Fischer Ranzi (CRP-08/14605)

Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052)

Psic. Gustavo Lacatus da Costa de Oliveira (CRP-08/20191)

Psic. João Batista Martins (CRP-08/07111)

Psic. José Alexandre de Lucca (CRP-08/23802) – *In Memoriam*

Psic. Luccas Danniell Maier Cechetto (CRP-08/27520)

Psic. Marcel Cesar Julião Pereira (CRP-08/20665)

Psic. Nyanne Costa Freire (CRP-08/14350)

Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363)

Psic. Renata Campos Mendonça (CRP-08/09371)

Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273)

Psic. Vanessa Jacqueline Monti Chavez (CRP-08/19849)

Psic. Paulo César de Oliveira (CRP-08/17066)

CONSELHEIRAS(OS) SUPLENTES

Psic. Ana Lucia Canetti (CRP-08/10403) – Até 27/03/2021

Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990)

Psic. Denis dos Santos Costa (CRP-08/10950)

Psic. Denise Lisboa de Almeida (CRP-08/14540) – Licenciada

Psic. Flávio Voigt Komonski (CRP-08/19733)

Psic. Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417)

Psic. Maria Ester Falaschi (CRP-08/06606)

Psic. Michelly Antunes Ribeiro (CRP-08/27324) – Até 29/05/2021

Psic. Natália César de Brito (CRP-08/17325)

Psic. Priscila Soares Pereira do Nascimento (CRP-08/12303)

Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114)

Psic. Sabrina Meira Pimentel (CRP-08/28265)

Psic. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092)

Psic. Talitha Priscila Cabral Coelho (CRP-08/29094)

Comissão Organizadora

11º Congresso Regional de Psicologia do Paraná

Psic. Allana Pazotti Figueiredo (CRP-08/25326) - Assessora Técnica

Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052) – Conselheira

Psic. César Rosário Fernandes (CRP-08/16715) – Assessor Técnico em Políticas Públicas

Psic. Edilvana Maria Graff (CRP-08/10274) – Colaboradora

Psic. Gisele de Fatima Zelenski (CRP-08/12337) – Colaboradora

Karina Fernanda Pereira – Técnica-Administrativa

Psic. Natália César de Brito (CRP-08/17325) – Conselheira

Psic. Rodrigo Taddeu da Silva (CRP-08/22826) – Colaborador

Psic. Rosangela Bacron (CRP-08/04941) – Colaboradora

Psic. Vanelise Masquetti Valerio Antoniassi – (CRP-08/25684) – Assessora Técnica

Mesa Diretora

11º Congresso Regional de Psicologia do Paraná

Psic. Gustavo Lacatus da Costa de Oliveira (CRP-08/20191) – Presidente

Psic. Rosangela Bacron (CRP-08/04941) – 1ª Secretária

Psic. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037) – 2ª Secretário

Psic. Claudia Barbosa (CRP-08/05631) – 1ª Relatora

Psic. Regis Maliszewski da Silva (CRP-08/24079) – 2ª Relator

Psic. Silvana Batista Moreira Lopes (CRP-08/08392) – 3ª Relatora

Apoio Técnico

11º Congresso Regional de Psicologia do Paraná

Alec Bineck Lessa (DRT 1443/PR) – Designer

Altieres Edemar Frei (CRP-08/20211) – Assessor Técnico em Pesquisa

Angelo Horst (CRP-08/17007) – Coordenador Técnico da COF

Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) – Orientadora Fiscal

Bruna Frogeri Fernandes (CRP-08/19294) – Orientadora Fiscal

Elisandra Mirandola Krause (CRP-08/10853) – Assessora Técnica da COE

Ellen Nemitz (DRT 17.589/RS) – Jornalista

Joséli Wasik - Assistente Administrativo-Financeiro

José Luciano da Silva – Assistente Administrativo

Karla LuCélia Losse Mendes (CRP-08/29641) – Gerente Técnica

Mauricio Cardoso da Silva (CRA-PR 22261) – Gerente Administrativo e Financeiro

Michele Gabardo Machado (CRP-08/19469) – Orientadora Fiscal

Monique Cristine Soares Yabe - Assistente Administrativo-Financeiro

Rebeca Moreira Silveira Gomes Amaral (DRT 5174/SC) – Assessora de Imprensa

Tâmara Melo Azevedo (CRP-08/36562) – Orientadora Fiscal

Vinicius Ferreira do Nascimento – Estagiário de Psicologia

Margarete Silles – Conselho Federal de Psicologia

Ivan Moraes de Oliveira – Conselho Federal de Psicologia

Síntese e organização do Caderno de Deliberações:

Psic. César Rosário Fernandes (CRP-08/16715) – Assessor Técnico em Políticas Públicas
– Secretário Regional do 11º COREP

SUMÁRIO

11 SÍNTESE DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE PSICOLOGIA NO BRASIL

PROPOSTAS APROVADAS 11º COREP-PR

20 EIXO 01 - ORGANIZAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO SISTEMA CONSELHOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

24 EIXO 02 - DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO E DOS DIREITOS HUMANOS VIA POLÍTICAS PÚBLICAS

30 EIXO 03 - O FAZER ÉTICO E CIENTÍFICO DA PSICOLOGIA NO TRABALHO EM SAÚDE MENTAL

ANEXOS

37 REGULAMENTO DO 11º CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA (11º CNP)

50 REGULAMENTO DO 11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (11º COREP-PR)

61 REGIMENTO INTERNO DO 11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (11º COREP-PR)

71 MOÇÕES APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DO 11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (11º COREP-PR)

74 LISTA DE DELEGADAS(OS/ES) AO 11º COREP-PR

77 LISTA DE DELEGADAS(OS/ES) ELEITA(OS/ES) NO 11º COREP PARA O 11º CNP

GLOSSÁRIO

ABEP – Associação Brasileira de Ensino e Psicologia

ABOP – Associação Brasileira de Orientação Profissional

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

APAF – Assembleia de Políticas Administrativas e Financeiras

CAOPAS-MP-PR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Assistência Social do Ministério Público do Paraná

CEAS-PR – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

CNP – Congresso Nacional da Psicologia

COMORG – Comissão Organizadora

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

CONUP – Congresso Nacional Unificado da Psicologia

COREP – Congresso Regional da Psicologia

CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas

CRP-PR - Conselho Regional de Psicologia do Paraná

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

EaD – Ensino a Distância

FENAPSI – Federação Nacional dos Psicólogos

FETSUAS-PR – Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS

GT – Grupo de Trabalho

IES – Instituições de Ensino

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

MEC - Ministério da Educação

NRs – Normas Regulamentadoras

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PNPIC – Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares

RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

RH – Recursos Humanos

RTs – Responsáveis Técnicos

SASI – Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

SBPOT – Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho

SEJUF – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

ULAPSI – União Latino-americana de Entidades de Psicologia

EDITORIAL

No ano em que celebramos os 60 anos da regulamentação da Psicologia, enquanto profissão, no Brasil, o Conselho Regional de Psicologia do Paraná realizou o 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP). A cada três anos, os Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Psicologia (CFP) realizam o Congresso Nacional da Psicologia, e suas atividades preparatórias marcam as buscas de sínteses e convergências na construção democrática da profissão.

Apesar das dificuldades impostas pela pandemia da Covid-19, Psicólogas(os/es) de diversas regiões do Paraná atenderam ao chamado do CRP-PR e ocuparam este espaço com suas reflexões, sugestões e propostas para as gestões do CRP-PR e do CFP do próximo triênio. Além disso, puderam reafirmar o compromisso político da profissão com mecanismos dialógicos de construção de posicionamentos institucionais para o Sistema Conselhos.

Entre os meses de outubro de 2021 e janeiro de 2022, 11 pré-Congressos (Pré-COREPs) aconteceram em modalidade online, como medida de biossegurança para contenção da pandemia. Os eventos contaram com mais de 150 participantes de todas as regiões do Paraná, entre Psicólogas(os/es) e estudantes, e 213 propostas foram apresentadas para os três eixos do Congresso: 1 – Organização democrática e participativa do Sistema Conselhos no enfrentamento da pandemia; 2 – Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via políticas públicas e 3 – O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

Entre os dias 09 e 10 de abril, as(os/es) delegadas(os/es) eleitas(os/es) nos Pré-COREP estiveram presencialmente em Curitiba-PR, para o 11º COREP. As(os/es) 63 Psicólogas(os/es) e 03 estudantes debruçaram-se sobre as propostas e aprovaram, em Plenária Final, 125 propostas de âmbito regional e 30 propostas de âmbito nacional que foram encaminhadas para o 11º CNP, realizado entre 02 e 05 de junho, em Brasília-DF. Além disso, foram aprovadas 06 moções e uma delegação composta por 20 representantes do Paraná, que participaram da etapa nacional do evento.

Com satisfação, a Comissão Organizadora do 11º COREP apresenta os resultados do evento, com as propostas aprovadas no COREP, que servirão de diretrizes para a atuação do XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (2022-2025). Nosso desejo é de que sigamos em construções que democratizem a Psicologia e reafirmem nosso compromisso social, político e ético com a justiça social e com o enfrentamento das desigualdades sociais!

Boa leitura!

Comissão Organizadora do 11º COREP

SÍNTESE DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE PSICOLOGIA NO BRASIL

A Lei nº 4.119, que regulamentou a profissão de Psicóloga(o/e) no Brasil, foi sancionada em 27 de agosto de 1962, pelo então Presidente João Goulart. Foi publicada no Diário Oficial da União em 05 de setembro do mesmo ano e tornou o Brasil o primeiro país a ter a profissão regulamentada em caráter nacional.

Em 1971, a Lei nº 5.766 criou o Conselho Federal de Psicologia e instalou os Conselhos Regionais. Conforme estabelece o artigo 1º, os Conselhos são dotados de personalidade jurídica de direito público, têm autonomia administrativa e financeira e constituem, em seu conjunto, uma autarquia destinada a orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Psicóloga(o/e), zelando pela fiel observância dos princípios éticos e de disciplina da classe.

O CRP-07 foi instalado em 1974 e era composto pelos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, tendo sua sede em Porto Alegre-RS. Cinco anos depois, em 1979, foi constituído o CRP-08, para a jurisdição específica do Paraná. Com 495 profissionais, as(os/es) Psicólogas(os/es) do Paraná elegiam o Plenário regional e suas(seus) representantes no Conselho Federal de Psicologia (CFP), mas eram poucas as iniciativas democráticas de gestão compartilhada dos Conselhos e de definição das ações das autarquias.

O início do processo de ampliação da participação social nos Conselhos de Psicologia combina com o efervescente momento de redemocratização do país, com o fim da Ditadura Civil-Militar (1964-1985), e com o processo de construção da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã. A organização e realização do I Congresso Nacional Unificado da Psicologia (CONUP) - do qual participaram Conselhos, Sindicatos e Federação Nacional dos Psicólogos -, em Brasília, entre 08 e 10 de setembro de 1989, marca uma virada democratizante para a Psicologia brasileira.

No CONUP houve um intenso debate sobre o papel de cada instituição e entidade, servindo como base para o processo constituinte, seguido da organização de Congressos Regionais (COREP) e do Congresso Nacional da Psicologia (CNP), em que a categoria participa do planejamento das ações dos seus Conselhos, em âmbitos regional e federal.

O CNP é a instância máxima de deliberação dos Conselhos de Psicologia no Brasil e acontece de três em três anos. No CNP são definidas as diretrizes e ações políticas que devem ser priorizadas para o triênio subsequente, ou seja, para a

próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. O CNP não é um congresso científico-acadêmico, mas um espaço de discussão e transformação do funcionamento e das ações dos Conselhos de Psicologia.

É um processo amplo de debates, que se inicia próximo a cada Psicóloga(o/e), nos Conselhos Regionais, Subsedes e Representações Setoriais, com os Eventos Preparatórios, Pré-Congressos (Pré-COREPs) e Congressos Regionais (COREPs). Dessa forma, as discussões vão se acumulando e as(os/es) representantes – delegadas, delegados e delegades – vão sendo eleitas(os/es) para levar adiante as posições debatidas.

A construção de espaços democráticos da Psicologia é, em última instância, o fortalecimento da própria democracia, uma vez que nos COREPs e CNP há o exercício do diálogo e da construção coletiva, priorizando sínteses que enfatizem e consolidem o compromisso social, ético e político da Psicologia brasileira.

Congressos Nacionais da Psicologia e respectivos temas:





No âmbito do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), foram realizados os Congressos Regionais, que antecederam os CNPs citados no diagrama acima.

Congressos Regionais da Psicologia:



I COREP

Realizado no auditório da fábrica do Café Damasco, em maio de 1994, em Curitiba;



II COREP

Realizado no auditório da fábrica do Café Damasco, entre 06 e 08 de junho de 1996, em Curitiba;



III COREP

Realizado na Sede do CRP-PR (Av. São José, 699, Cristo Rei), à época recém-inaugurada, de 15 a 16 de maio de 1998, em Curitiba;



IV COREP

Realizado no Hotel Promenade (Rua Mariano Torres, 976, Centro), entre 19 e 20 de maio de 2001, em Curitiba;



V COREP

Realizado no Hotel Promenade (Rua Mariano Torres, 976, Centro), entre 30 de abril e 02 de maio de 2004, em Curitiba;



VI COREP

Realizado no Hotel Vernon (Av. Presidente Affonso Camargo, 455, Centro), entre 27 e 19 de abril de 2007, em Curitiba;



VII COREP

Realizado no Hotel Deville – Rayon (Rua Visconde de Nácar, 1424, Centro), entre 23 e 25 de abril de 2010, em Curitiba;



VIII COREP

Realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade), de 13 a 14 de abril de 2013, em Curitiba;



9º COREP

Realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade), de 30 de abril a 01 de maio de 2016, em Curitiba;



10º COREP

Realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade), de 06 a 07 de abril de 2019, em Curitiba;



11º COREP

Realizado no Hotel Pestana (Rua Comendador Araújo, 499, Batel), nos dias 09 e 10 de abril de 2022, em Curitiba.

Os Pré-COREPs aconteceram em modalidade online com ênfase nas seguintes regiões do Paraná:

Curitiba – Encontro 1 e Litoral (Paranaguá e região); Curitiba – Encontro 2; Curitiba – Encontro 3; Cascavel; Foz do Iguaçu; Londrina, Norte Pioneiro (Jacarezinho e região) e Centro-Norte (Apucarana e região); Maringá e Noroeste (Paranavaí e região); Campos Gerais (Ponta Grossa e região); Centro-Occidental (Campo Mourão e região); Centro-Oeste (Guarapuava e região), Sudoeste (Pato Branco e região); Sudeste (União da Vitória e região); Oeste (Umuarama e região), **reunindo 154 Psicólogas(os/es) e diversas(os/es) estudantes de Psicologia.**

As(os/es) participantes dos Pré-COREPs discutiram o temário do Congresso e elaboraram propostas a serem apreciadas no COREP. Também foi possível enviar propostas por formulário online, apreciadas no Pré-COREP de escolha da(o/e) Psicóloga(o/e) proponente. Ao total foram apresentadas 205 propostas ao COREP, que, sistematizadas pela Comissão Organizadora, tornaram-se **155 propostas.** A estrutura de participação *online* permitiu a exposição de *slides*, contagem de tempo, candidatura eletrônica e votação secreta. e conferiu transparência e legitimidade ao processo.

Nesta fase foram escolhidas(os/es) as(os/es) delegadas(os/es) que representaram suas regiões no 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP), na proporção de um(a/e) delegada(o/e) para cada duas pessoas presentes.

AO TOTAL, FORAM ELEITAS(OS/ES):

**84 delegadas(os/es) e credenciaram-se
63 delegadas(os/es) Psicólogas(os/es), 03
delegadas(os/es) estudantes e 03 convidadas.**

O 11º COREP aprovou, em Plenária, o Regimento Interno e a programação do Congresso. O Congresso também debateu o conjunto de propostas em seis grupos temáticos concomitantes e, em Plenária, deliberou-se sobre elas. Além disso, houve a eleição da delegação para o 11º Congresso Nacional da Psicologia (CNP), composta por 20 pessoas, proporcional ao quórum de 55 delegadas(os/es) presentes no momento da votação, bem como o registro das chapas para a eleição de Conselheiras(os) que comporão o XV Plenário do CRP-PR (2022-2025).

As propostas aprovadas nos grupos subdivididos por eixos temáticos foram divididas também pelos âmbitos nacionais e regionais. As propostas regionais aprovadas compõem este Caderno de Deliberações Regionais.

As 30 propostas nacionais aprovadas pelo 11º COREP foram sistematizadas e apreciadas no 11º CNP, em Brasília, entre 02 e 05 de junho de 2022. Participaram

deste último as delegações eleitas nos COREPs e as(os/es) convidadas(os/es) definidas(os/es) em APAF. A sistematização e publicação das propostas ficam sob responsabilidade do CFP.

As discussões e propostas, desde esta etapa, estiveram alinhadas ao tema do 11º Congresso Nacional da Psicologia (11º CNP): **“O impacto psicossocial da pandemia: desafios e compromissos para a Psicologia brasileira frente às desigualdades sociais”**.

Dentro desta temática, as propostas foram divididas em três eixos definidos pelo regulamento do 11º CNP:

1º – Organização democrática e participativa do Sistema Conselhos no enfrentamento da pandemia;

2º – Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via políticas públicas;

3º – O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

Seguem as descrições de cada eixo, elaboradas pelo Conselho Federal de Psicologia:

Eixo 01: Organização democrática e participativa do Sistema Conselhos no enfrentamento da pandemia

Este eixo convoca as(os/es) Psicólogas(os/es) a protagonizarem a organização da profissão. É importante entender que somos nós, a categoria, que fazemos o nosso conselho profissional. É preciso pensar em novas formas de incluir a categoria nas decisões dos Conselhos, refletindo de que maneira as(os/es) Psicólogas(os/es) podem trazer as suas pautas para se tornarem as prioridades para o CFP e os CRPs. Conselhos e categoria são corresponsáveis pelo sucesso da profissão! O nosso fazer é também político! Nesse sentido, este eixo fala das relações e do funcionamento do Sistema Conselhos de Psicologia.

No Eixo 1 devem ser incluídas as propostas que indiquem a necessidade de aperfeiçoamento na organização democrática e representativa do Sistema, sendo este constituído pelo Conselho Federal de Psicologia e os vinte e quatro conselhos regionais. A estrutura democrática que o Sistema Conselhos possui hoje conta com eleições diretas, Assembleia de Políticas Administrativas e Financeiras (APAF), Congresso Nacional de Psicologia (CNP), Assembleia Geral e Orçamentária, Portal da Transparência. Cabem, neste eixo, as propostas que se relacionam com o assunto, e que questionam se essas estruturas são eficazes e suficientes.

Também cabem neste eixo as propostas relacionadas às instâncias representativas, sejam elas, a participação do Sistema Conselhos no controle social (conselhos, conferências, fóruns), nas relações interinstitucionais e diálogo com as três esferas do governo (executivo, legislativo e judiciário), e com as entidades regionais, nacionais e internacionais de Psicologia e de outras profissões,

com vistas a um projeto que contemple o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão, bem como as necessidades da sociedade brasileira.

Essa forma de funcionamento do Sistema Conselhos também vem sendo influenciada pelo contexto da pandemia e isso deve ser considerado na formulação das propostas. Enfrentar é mais que combater, é ter prevenção, é garantir o acesso, é fazer algo mais integral. Nesse sentido, a Psicologia precisa se colocar no gerenciamento das crises que estamos vivenciando, e isso é feito nas escolas, nos serviços de saúde, nas emergências e desastres. As propostas deste eixo devem trazer orientações para o Sistema Conselhos construir esse enfrentamento, promovendo uma reflexão sobre a organização da profissão nessa nova realidade, incluindo também a realidade virtual.

Rol exemplificativo de palavras-chave para o Eixo 1: participação, sistema, acessibilidade, corresponsabilidade, gestão participativa, democracia, eleição, votação.

Eixo 2: Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via políticas públicas

As profundas desigualdades que caracterizam o processo histórico de formação da sociedade brasileira, desde a colonização, se assentam em um conjunto de práticas e valores sociais relacionados à naturalização das injustiças ligadas às condições de classe, etnia, raça, gênero, orientação sexual, entre outras intolerâncias, que justificam e perpetuam a violação de direitos indispensáveis ao desenvolvimento humano e produz sofrimento psíquico. Desta maneira, este eixo tem como objetivo dialogar com a sociedade na proposição de contribuições éticas, políticas e técnicas da Psicologia voltadas à defesa da democracia e da garantia de direitos, condição necessária para o alcance dos objetivos do exercício profissional.

Este eixo se relaciona com as necessidades da sociedade no que tange à educação, saúde, assistência social, segurança, mobilidade, direito à cidade, desencarceramento, relações com a justiça e outras. Cabem aqui as propostas que falam da dimensão da democracia, pensando em ações do Sistema Conselhos de Psicologia para populações que estão tendo seus direitos vilipendiados, especialmente no contexto da pandemia. Muitos desses direitos poderiam ser providos por meio das políticas públicas, que têm importante papel para a atuação da Psicologia nas diversas áreas. As propostas deste eixo poderão trazer reflexões sobre a pobreza (de dimensão biopsicossocial), a invisibilidade de alguns povos, a importância das políticas públicas, a necessidade de promoção da equidade, o acesso e o direito à terra, a distribuição de recursos, a concentração da renda e suas consequências. Enfim, neste eixo caberão as propostas que buscam a efetivação dos direitos humanos.

Rol exemplificativo de palavras-chave para o Eixo 2: equidade, direitos humanos, garantia de direitos, invisibilidades, pobreza, desigualdade social, público, saúde, assistência social, justiça, segurança, trânsito, mobilidade.

Eixo 3: O Fazer Ético e Científico da Psicologia no Trabalho em Saúde Mental

Por último, mas não menos importante, este é o eixo do exercício profissional. Ele trata da prática das(os/es) Psicólogas(os/es)! Aqui devem ser pensadas as diretrizes que enfatizam reflexões críticas sobre a formação profissional acadêmica e continuada, a precarização do trabalho, a laicidade da Psicologia e os impactos para o exercício profissional na clínica, na educação, na justiça, na saúde, na assistência social, nas áreas emergentes, nas organizações, entre outras.

A perspectiva deve ser de avanço e com respeito à pluralidade das práticas e técnicas psicológicas com foco na produção de cuidado e garantia dos direitos das(os/es) usuárias(os/es).

A tônica neste momento de pandemia exige atenção para as questões da formação e da responsabilidade das(os/es) Psicólogas(os/es) supervisoras(es) de estágio; atenção para as novas configurações de trabalho, incluindo ambientes virtuais; novos modelos de trabalho; questões relacionadas à psicoterapia; questões relacionadas à avaliação psicológica; novos fazeres psicológicos pelo cuidado em saúde mental, que não devem dispensar a ética e o devido respaldo técnico e científico.

Rol exemplificativo de palavras-chave para o Eixo 3: formação, atendimento on-line, estágio, atendimento, supervisão, orientação, psicoterapia, avaliação psicológica. ■

PROPOSTAS APROVADAS

A seguir, estão as propostas aprovadas no 11º Congresso Regional de Psicologia do Paraná – 11º COREP para âmbito administrativo estadual

EIXO 1

Organização Democrática e participativa do Sistema Conselhos no enfrentamento da pandemia

Quantidade de propostas: 36

- 01.** Intensificar a incidência do Sistema Conselhos nos órgãos regulamentadores das avaliações psicológicas compulsórias, como Detran, Polícia Federal, Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Ministério da Saúde, Sistema de Justiça e Normas Regulamentadoras (NRs), de forma a orientar a conduta técnica e ética da prática das(os/es) profissionais Psicólogas(os/es) com base na regulamentação vigente do Sistema Conselhos e em pesquisa científica.
- 02.** Incidir no Poder legislativo, em conjunto com a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI), os sindicatos estaduais, outras entidades sindicais e a categoria para garantir melhorias nas condições do trabalho, remuneração e exercício da profissão – em defesa do piso salarial e jornada de trabalho de até 30 horas sem redução de salários, em todo o território nacional.
- 03.** Que o CRP-PR continue organizando metodologia e condições de trabalho que considerem a biossegurança de sua equipe, e estabeleça diálogo com as(os/es) gestoras(es) para que as condições de biossegurança sejam contempladas nos locais de trabalho da categoria.
- 04.** Ampliar e implementar estratégias de comunicação com as(os/es) profissionais, docentes e discentes de Psicologia e com a sociedade em geral, objetivando a divulgação e a valorização dos marcos teóricos, técnicos e éticos da profissão, com ênfase nas epistemologias afrodiáspóricas e/ou decoloniais, cumprindo critérios de acessibilidade.
- 05.** Que o CRP-PR implemente sistema de consulta sobre temas pertinentes no Telegram (bot).
- 06.** Que o Sistema Conselhos de Psicologia garanta e fortaleça o trabalho do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) em âmbito nacional, com a possibilidade de construções de referências específicas para contextos regionais pelos CRPs.
- 07.** Promover ações no âmbito do poder público para a implementação e criação de políticas públicas intersetoriais para o atendimento de pessoas afetadas pela situação pandêmica da Covid-19.
- 08.** Construir, aproximar e fortalecer a parceria com movimentos sociais e entidades para o desenvolvimento de ações conjuntas que visem à promoção e à garantia de direitos.

09. Que o CRP-PR promova orientações ético-técnicas para a atuação profissional sobre emergências, desastres e calamidades públicas, organizando fluxos de ações.

10. Que o Sistema Conselhos de Psicologia se posicione e amplie participação nos espaços de construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas, primando pelo cumprimento da legislação, especialmente quanto às pessoas com deficiência, mulheres, população negra, indígena, ribeirinha, quilombola, de terreiro, comunidades tradicionais, LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, pessoas convivendo com hiv/aids, população carcerária, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e atingida por fenômenos migratórios, povos romani, profissionais do sexo, entre outras, em articulação com órgãos institucionais.

11. Atuar no poder Legislativo e órgãos reguladores do Judiciário para coibir abusos e interferências na prática profissional de Psicólogas(os/es) no Sistema de Justiça e nas Políticas Públicas (em especial SUAS e SUS), a fim de garantir autonomia profissional e condições técnicas e éticas de trabalho.

12. Que o CRP-PR promova estratégias de orientação sobre produção de documentos, com ênfase em questões práticas e relacionadas às políticas públicas.

13. Viabilizar a participação remota e simultânea da categoria nas plenárias do CRP-PR.

14. O CRP-PR deverá fomentar a criação e fortalecimento de espaços que viabilizem a participação de estudantes de Psicologia nas instâncias democráticas do Sistema Conselhos, tais como Pré-COREPs, COREP e CNP, enfatizando o seu caráter também formativo.

15. Que o CRP-PR incida para que o Sistema Conselhos de Psicologia mantenha e aperfeiçoe sua organização democrática e participativa, mantendo suas atuais estruturas de eleições diretas, APAF, Assembleia Orçamentária e transparência nos gastos públicos, incentivando a participação da categoria, das instituições formadoras de Psicólogas(os/es), Fóruns de Professoras(es) e das próprias IES.

16. Atuar para a descentralização e capilarização das ações e decisões do CRP-PR, utilizando-se de diversas estratégias como a realização de plenárias no interior, elucidações de fluxos e procedimentos sobre a autarquia para a categoria, ações formativas articuladas com IES, entre outras.

17. Fomentar o estabelecimento das Comissões Setoriais, auxiliando na manutenção, revisão e/ou redistribuição, com o intuito de assegurar a descentralização das ações do CRP-PR e a organização democrática e representativa da profissão.

18. Implementação de ações de enfrentamento das desigualdades e violações de direitos por meio da interlocução com o Poder Público, da promoção de campanhas, eventos regionais, gerais e/ ou temáticos, realização de Mostras de Práticas em Psicologia, de modo a valorizar práticas individuais e coletivas comprometidas com a temática, em colaboração e articulação com o Sistema Conselhos.

19. Promover encontros periódicos entre Comissões Temáticas e Setoriais.

20. Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova ações de incentivo e crie parâmetros para a constituição de Comissões Étnico-Raciais com caráter de Comissão Permanente no CFP e CRPs, visando ao exercício do compromisso social com os grupos étnicos, principalmente com as questões relacionadas às pessoas negras e indígenas, dando um passo concreto em direção à reparação histórica e combate ao racismo estrutural decorrente da escravidão.

21. Que o CRP-PR se mantenha filiado à ULAPSI, contribuindo para a sua consolidação no território brasileiro e paranaense, dando todo o apoio necessário para que todas as suas ações alcancem maior visibilidade e impacto para a Psicologia latino-americana.

22. Regulamentar o uso de nome social nos documentos emitidos pelo Sistema Conselhos de Psicologia (como a Carteira de Identidade Profissional), assegurando o direito de pessoas trans e travestis.

23. Que o CRP-PR promova, a cada gestão, pesquisa censitária a respeito da categoria profissional, identificando seu perfil pessoal e espaços de atuação profissional, utilizando o banco de dados da atualização cadastral.

24. Elevar o número de Orientadoras(es) Fiscais de modo a garantir maior fiscalização e orientação da prática da Psicologia.

25. Criação ou continuidade das Comissões de Mobilidade Humana e Trânsito, a fim de ampliar a discussão acerca do tema em suas diversas faces e sobre a importância da(o/e) profissional de Psicologia para atuar nessa esfera.

26. Manter e garantir que todas as sedes do Paraná tenham Orientadoras(es) Fiscais.

27. Intensificar, promover e ampliar a campanha de atualização cadastral, possibilitando às(aos/es) profissionais o cadastro de informações sobre deficiências, identidade de gênero, orientação sexual, cor, raça, etnia, campos e locais de atuação, etc., formando o banco de dados cadastrais do Conselho Regional de Psicologia, disponibilizando acesso a toda a categoria em espaço específico do site.

28. Que o CFP promova ações de incentivo e crie parâmetros para que os CRPs ativem e mantenham ações afirmativas relacionadas ao pagamento e definição das taxas de inscrição e anuidades, visando à equidade, para corrigir desigualdades acumuladas historicamente.

29. Realizar estudo de viabilidade da isenção de anuidade para Psicólogas em licença-maternidade.

30. Promover fóruns, em parceria com a ABEP, sobre a importância de que as legislações referentes ao exercício profissional produzidas pelo Sistema Conselhos (Referências Técnicas, Cadernos Temáticos, Resoluções, etc.) sejam abordadas em disciplinas obrigatórias nas grades curriculares do curso de Psicologia, promovendo ações nos campos da ética e dos Direitos Humanos, e desenvolvendo ações articuladas com o Sistema Conselhos.

31. Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em articulação com a ABEP e o Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, faça a defesa intransigente das diretrizes curriculares em relação ao ensino da Psicologia, subsidiando Psicólogas(os/es) e professoras(es) pela permanência do ensino presencial da Psicologia, com formação de qualidade, por meio de ações nos órgãos competentes (Ministério da Educação, Conselhos Nacional e Estadual de Educação, Ministério da Saúde), em acordo com as construções históricas da ABEP.

32. Promover a defesa do ensino presencial em Psicologia, enfrentando a ameaça do aumento de atividades a distância no MEC, e subsidiando Psicólogas(os/es) e professoras(es) para que façam essa defesa em instituições públicas e privadas.

33. Incentivo, manutenção e continuidade da articulação entre formação acadêmica (IES), ABEP e CRP-PR para manter e fortalecer vinculações entre a formação e os espaços de articulação e orientação profissional, e os espaços de discussões com os cursos de graduação de Psicologia, em especial os recém-criados, tais como Fóruns de Coordenadores, Professores de Ética, Professores de Avaliação Psicológica, Responsáveis Técnicos (RTs) de Serviços-Escola, Comissão de Estudantes e Representantes do CRP-PR nas instâncias do controle social, dentre outros, contribuindo na construção de diretrizes e aspectos construtivos para formação das(os/es) Psicólogas(os/es).

34. Articular, com a coordenação das IES, a presença de representante do Conselho na graduação, para contribuir na formação de uma consciência política e atuante no âmbito da representação de classe na Psicologia, bem como aproximar a(o/e) graduanda(o/e) do Conselho da categoria.

35. Que o Sistema Conselhos articule com a ABEP a consolidação do ensino e de práticas antirracistas a respeito de pessoas negras e indígenas na formação de professoras(es), assegurando, assim, a efetivação da Resolução CFP nº 018/2002, que estabelece normas de atuação para

as(os/es) Psicólogas(os/es) em relação ao preconceito e à discriminação racial, e das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam do ensino de História Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

36. Fomentar, em parceria com DETRANs, a criação de projetos para condutoras(es) infratoras(es) e reabilitandas(os/es) de psicoeducação por Psicóloga(o/e) especialista em trânsito.

EIXO 2

Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via Políticas Públicas

Quantidade de propostas: 48

37. Realizar interlocução com Fórum de Gestores do SUAS, Confederação Nacional dos Municípios, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, Fórum Nacional dos Secretários de Assistência Social, Colegiado Nacional dos Gestores de Assistência Social, Sindicatos de Psicologia e outras instituições pertinentes sobre a atuação profissional no SUAS, fazendo a incidência sobre: a efetivação da constituição das equipes de referência no SUAS; a relevância da atuação ético-política na proteção social de pessoas, povos e comunidades historicamente em situação de desigualdades e injustiças sociais; os procedimentos técnico-operativos relacionados à concessão de benefícios eventuais; as demandas indevidas do INSS e Sistema de Justiça, além de atualizar os documentos no âmbito do CREPOP de atuação da(o/e) Psicóloga(o/e) no SUAS, sem prejuízo de outras orientações técnicas produzidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia.

38. Que o CRP fomente no CFP a criação de Grupo de Trabalho para produção de Referências/Notas Técnicas sobre a atuação profissional nos diversos equipamentos e serviços do SUAS.

39. Que o CRP-PR, junto com as Comissões Setoriais e Comissões Especiais Temáticas, crie, realize e mantenha estratégias para garantir a aproximação e participação das(os/es) Psicólogas(os/es) no Controle social, representando o Conselho nas instâncias municipais, estadual e federal das diversas políticas setoriais, com ações de formação que reafirmem – no Sistema Conselhos, na sociedade e nas instituições – o papel e importância da Psicologia na formulação, planejamento, execução e avaliação das políticas públicas e da participação social e democrática das populações.

40. Promover aprimoramento e fomentar a participação de Psicólogas(os/es) - especialmente as(os/es) pertencentes a grupos his-

toricamente desfavorecidos - nos processos democráticos de participação no controle social, por meio de ações focalizadas com as Comissões Especiais e Temáticas constituídas, e divulgação da agenda especial/oficial de Políticas Públicas do Sistema Conselhos de Psicologia.

41. Que o CRP defenda as políticas públicas governamentais por meio de instâncias do Controle social e participação social, visando a sua democratização, consolidação, ampliação do acesso, qualificação e criação de pautas orçamentárias para a garantia e manutenção das políticas públicas de Direitos Humanos.

42. Articular, no âmbito do governo do Estado do Paraná – por meio das suas secretarias, Casa Civil e Defesa Civil – a inserção da(o/e) profissional Psicóloga(o/e) nas equipes técnicas ligadas à questão do meio ambiente, na perspectiva de gestão de riscos, emergências e desastres.

43. Articular com os entes federados para a ampliação da oferta de serviços públicos de promoção de saúde mental para pessoas, famílias, profissionais e comunidades que enfrentam situações de emergência, desastres e acidentes.

44. Que o Conselho Regional de Psicologia articule, no Sistema Conselhos de Psicologia, a ampliação, intensificação e implementação das estratégias de comunicação com Psicólogas(os/es), docentes e discentes de Psicologia e com a sociedade em geral, com o objetivo de defender e reafirmar a laicidade da Psicologia, a defesa do Estado laico, dos Direitos Humanos e o respeito a todas as crenças dos indivíduos, a fim de fundamentar a orientação e fiscalização das instituições, serviços e/ou Psicólogas(os/es) na prática profissional.

45. Em articulação com o Sistema Conselhos, promover ações que reafirmem o compromisso ético-político da Psicologia Organizacional e do Trabalho com os Direitos Humanos, o respeito à população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, refugiadas(os/es) e migrantes, combatendo todas as formas de discriminação de gênero, étnico-racial, religiosa, de classe e condição social, e respeitando o Código de Ética da(o/e) profissional Psicóloga(o/e) e as normativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

46. Fazer incidência, via Sistema Conselhos de Psicologia, no Poder Legislativo para propor Projeto de Lei que proíba o Poder Judiciário de requisitar profissionais das políticas públicas do Poder Executivo (SUAS, SUS, entre outros) para cumprimento de atividades que não façam parte de suas atribuições. Além disso, promover incidências para a realização de concursos públicos para a contratação de equipes multiprofissionais que possam atender às demandas do Sistema de Justiça e as Delegacias Especializadas.

47. Elaborar Referência Técnica do CREPOP sobre a atuação de Psicólogas(os/es) em interface com a Justiça, incluindo as Defensorias Públicas e os Ministérios Públicos, que se diferenciam das práticas mais amplamente divulgadas nos Tribunais de Justiça, enfocando práticas validadas cientificamente, reafirmando a laicidade da Psicologia e garantindo os Direitos Humanos, respeitando, no trabalho de intersecção com as Políticas Públicas, as especificidades da atuação das(os/es) Psicólogas(os/es) neste contexto.

48. Articular, no Sistema Conselhos de Psicologia, para que a Psicologia se insira de forma efetiva no Sistema Prisional, reestruturando desde o quantitativo de profissionais até as práticas técnicas, de modo a auxiliar na reinserção social de pessoas em conflito com a lei.

49. Ampliar e promover, com movimentos sociais e órgãos do Sistema de Justiça e de Segurança Pública e espaços de formação em Psicologia, discussões sobre feminicídios, violência policial, a criminalização, o encarceramento e o genocídio da população negra e periférica e da população indígena e povos tradicionais, criando e implementando ações que visam ao acesso ao conhecimento científico, à cultura e arte, bem como suas expressões, em articulação com as instituições governamentais e organizações da sociedade civil, debatendo sobre os processos de produção de desigualdades sociais, raciais, de classe, gênero, sexualidade e pessoas com deficiência.

50. O CRP-PR deve divulgar, por meio da promoção de campanhas educativas, o posicionamento do Sistema Conselhos contra a redução da maioria penal e judicialização da vida, ampliando a discussão na perspectiva da desconstrução da criminalização e institucionalização (medidas protetivas e socioeducativas) infanto-juvenis.

51. Proporcionar espaços de discussão e a criação de grupo de trabalho (GT) do Sistema Prisional e Socioeducativo no Sistema Conselhos de Psicologia, bem como promover ações em defesa da reforma do Sistema Prisional e Socioeducativo brasileiro.

52. Que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) fomentem discussões e ações para a inserção da(o/e) Psicóloga(o/e) nos contextos educacionais e dentro das escolas estaduais, municipais e privadas na etapa escolar básica e superior, sensibilizando as(os) representantes políticas(os) quanto à obrigatoriedade de concursos públicos e leis que viabilizem estas contratações, bem como buscando a regulamentação enquanto parte das políticas públicas ligadas à educação, de formas de trabalho não ambulatoriais e não clínicas no âmbito escolar/educacional, de modo a considerar uma prática profissional despatologizante, que contemple condições histórico-sociais, tais como di-

ferença de classe, território, etnia, raça, cultura, crença, orientação sexual, gênero e condições de acessibilidade.

53. Garantir e reconhecer a diversidade de gênero, étnica e sexual das(os/es) profissionais de Psicologia nos espaços de representação do Sistema Conselhos de Psicologia, instituindo uma política interna de prevenção e combate ao racismo, machismo e demais práticas de opressão, preconceito e violência de gênero e orientação sexual.

54. Que o Sistema Conselhos de Psicologia desenvolva estratégias para promover a redução de danos e dos impactos da decisão pela liberação de comercialização dos testes psicológicos para não Psicólogas(os/es), buscando preservar a função social e garantir resultados confiáveis à prática da avaliação psicológica nas áreas da saúde, organizacional, educação, trânsito, aviação, concursos públicos, porte de arma, entre outros.

55. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos de Psicologia, possa fomentar e dialogar com as IES sobre a importância dos cursos e projetos de extensão para a formação da(o/e) Psicóloga(o/e) como caminho fundamental para a compreensão das experiências vividas de comunidades e povos historicamente em condições de desigualdades e injustiças sociais.

56. Realizar a interlocução com as Instituições de Ensino Superior a fim de sensibilizá-las sobre a necessidade de contemplar o SUAS em seus currículos formativos

57. Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova orientações, ações, intervenções e articulações, como criação de Grupos de Trabalho, articulações interinstitucionais e estratégias constantes com a categoria e com a sociedade sobre a necessária intervenção de Psicólogas(os/es) nas populações vulnerabilizadas e invisibilizadas, contribuindo para a promoção da equidade social e da defesa intransigente dos Direitos Humanos.

58. Que o CRP-PR incentive os estudos culturais atinentes às epistemologias e ontologias dos povos indígenas, articuladas com a implementação das políticas públicas, com vistas a práticas de cuidado e bem viver dessa população de forma mais efetiva.

59. Cobrar das gestões municipais e estadual o aprimoramento acerca do atendimento de população LGBTQIAP+ por parte das(os/es) profissionais atuantes nos contextos das políticas públicas, garantindo dignidade, segurança e estado de bem estar das(os/es) usuárias(os/es) no acesso a tais serviços.

60. Fomentar, articular e apoiar a participação de profissionais da Psicologia no Fórum de Prevenção e Combate à Tortura e na Frente

Estadual de Combate à Tortura, articulando-se, para tanto, com o Sistema Conselhos.

61. Reafirmar e manter o compromisso do CRP-PR e das(os/es) Psicólogas(os/es) com a garantia de direitos da população LGBTQIA+ , articulando ações com o Sistema Conselhos.

62. Articular ações com o Sistema Conselhos para produzir discussões e atividades relacionadas às políticas públicas de saúde e autonomia do corpo das mulheres cis, homens trans e pessoas não binárias em defesa dos seus direitos sexuais e reprodutivos, bem como referentes aos efeitos negativos subjetivos e coletivos da criminalização do aborto, fortalecendo ações pela sua descriminalização e demarcando o posicionamento da Psicologia quanto ao tema, considerando-o uma questão de saúde pública.

63. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos de Psicologia, amplie os programas de combate ao racismo institucional nos órgãos supracitados.

64. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos de Psicologia, promova ações e intervenções como a criação de Grupos de Trabalho e mobilizações interinstitucionais, conscientizando a categoria e a sociedade sobre os impactos psicológicos a respeito dos fenômenos atuais do cenário político e social, como o avanço do fascismo, ameaça aos direitos humanos, ataque à democracia, ao Estado de direito e aumento da desigualdade social.

65. Estabelecer posicionamento e promover ações contra o trabalho análogo à escravidão e a precarização das relações trabalhistas, ampliando o debate acerca das consequências para a saúde da(o/e) trabalhador(a/e), articulando-se, para tanto, com o Sistema Conselhos.

66. Que o CRP-PR, em articulação com Sistema Conselhos, comprometa-se com a luta contra a aids e contra os estigmas sofridos pelas pessoas vivendo com hiv, fomentando representação nos Conselhos de Saúde, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, transversalizando esse debate e criando uma agenda de debates nacional.

67. Qualificar o exercício da Psicologia visando ao enfrentamento do racismo estrutural, por meio da expansão de ações afirmativas, e à prioridade do enfrentamento da violência estrutural do Estado, fomentando nos diversos espaços institucionais a discussão sobre resgate da ancestralidade e subjetividade das crianças e adolescentes negras(os/es), promovendo a reflexão sobre os impactos decorrentes do racismo no desenvolvimento humano, e reafirmando a participação do Sistema Conselhos de Psicologia na garantia dos Direitos Humanos e da democracia.

68. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos, fortaleça e crie novas estratégias de enfrentamento das diversas estruturas de opressão como racismo, sexismo, capacitismo, cisheteronormatividade, classismo, patriarcado e capitalismo, a fim de garantir e defender a saúde integral de sujeitos e coletividades.

69. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos, promova ações voltadas para a saúde mental das populações ribeirinhas, povos originários, quilombolas, ciganos, migrantes, refugiadas(os/es), apátridas, trabalhadoras(es) do campo, entre outros.

70. Desenvolver, de forma contínua e em parceria com o Sistema Conselhos e instituições de ensino (superior, fundamental e médio), campanhas educativas e eventos sobre gênero, feminismos, Psicologia Feminista e violência doméstica e de gênero contra meninas e mulheres (cis e trans), contextualizando a historicidade dessas temáticas, bem como as consequências desse tipo de violência e repercussão na saúde mental.

71. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos e instituições de ensino públicas e privadas, promova e desenvolva, de forma continuada, campanhas educativas e eventos acerca das temáticas de raça, etnia, gênero, violência doméstica e de gênero contra corpos cis e trans, de forma a ampliar o cuidado em saúde mental e o diálogo da Psicologia com a luta democrática.

72. Ampliar o debate sobre a questão étnico-racial reafirmando a atuação da Psicologia na defesa de direitos da população negra, amarela, romani, povos originários e comunidades tradicionais, considerando o posicionamento da categoria sobre o racismo como determinante de sofrimento psíquico.

73. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos, estabeleça interlocução com Psicólogas(os/es) que atuam na atenção psicossocial e promoção do bem viver dos povos indígenas no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas do Sistema Único de Saúde (SASI/SUS).

74. Articular, em conjunto com os órgãos e instituições de competência, a implantação de formação continuada na área de psicoeducação para instrutoras(es) de trânsito (dos Centros de Formação de Condutores e do DETRAN) a cada dois anos, realizada por Psicólogas(os/es) especialistas em trânsito.

75. Que o CRP-PR articule com as instituições de educação (em todos os níveis) sobre a necessidade de plantões psicológicos e demais estratégias de promoção da saúde mental, uma vez que professoras(es) e estu-

dantes também foram afetadas(os/es) pela pandemia, para auxiliá-las(os/es) e encaminhá-las(os/es) à psicoterapia quando necessário.

76. Buscar a articulação com a Secretaria Estadual de Saúde e suas Regionais sobre o projeto "Linha de Cuidado na Saúde Mental", buscando o diálogo acerca das contribuições da Psicologia numa perspectiva anti-manicomial, anticapacitista, antiLGBTfóbica e antirracista.

77. Articular, com órgãos legislativos e conselhos de controle social, a garantia do cumprimento das normativas já vigentes, bem como a criação de projetos de lei que visem à ampliação de vagas e de números mínimos totais de profissionais de Psicologia nas políticas públicas como obrigatoriedade do Estado, sendo a saúde mental essencial para a viabilização dos Direitos Humanos.

78. Que o CRP-PR promova discussão com a categoria e com a sociedade sobre os cuidados referentes à população integrada no espectro autista.

79. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos, promova o diálogo e a defesa dos serviços de saúde mental com capilaridade nos territórios periféricos com interfaces com as políticas públicas intersetoriais.

80. Que o Sistema Conselhos, em articulação interinstitucional com os órgãos e/ou instituições reguladoras, aprofunde a discussão sobre a atuação profissional nas psicoterapias assistidas com psicodélicos comprovadas cientificamente e com aplicabilidade reconhecida, objetivando melhores práticas no manejo e visando à produção de referenciais técnico-operacionais para essa atuação.

81. Propor atuação do CRP-PR, em conjunto com o CFP, para que o Poder Legislativo e o Ministério da Saúde garantam a obrigatoriedade da inclusão da(o/e) Psicóloga(o/e) nas equipes mínimas de Saúde da Família dentro da Estratégia de Saúde da Família.

82. Que o CRP-PR, em articulação com o Sistema Conselhos, garanta a manutenção de regulamentações e orientações sobre o atendimento e entrevistas psicológicas remotas no âmbito da clínica e das políticas públicas.

83. Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova ações, intervenções, articulações e mobilizações interinstitucionais visando ao fortalecimento da RAPS e ao combate à retomada da lógica manicomial no tratamento e serviços de atenção psicossocial, em especial nas comunidades terapêuticas.

84. Promover a articulação com os entes federados para a ampliação de políticas públicas de atenção psicossocial diante das consequências da pandemia da Covid-19.

EIXO 3

O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental

Quantidade de propostas: 41

85. Promover debates sobre a autonomia profissional para definição das agendas de trabalho, sensibilizando as instituições com relação às particularidades da avaliação psicológica em diferentes áreas, minorando a ingerência sobre o exercício profissional.

86. O CRP-PR deverá desenvolver debates e proposições buscando regulamentar, tendo em vista a Lei do Voluntariado, o combate a formas precárias do trabalho da(o/e) Psicóloga(o/e) como trabalho voluntário, em que se configure omissão do poder público no cumprimento do preceito constitucional de prover saúde pública a todas(os/es) as(os/es) brasileiras(os/es).

87. Que o Sistema Conselhos, a partir do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), garanta a produção, revisão, atualização e/ou construção de pesquisas, normativas e referências técnicas, podendo indicar a elaboração de resoluções técnicas na defesa dos Direitos Humanos e dos espaços democráticos, defendendo uma Psicologia antirracista, antifascista, anticapacitista, antimanicomial, anti-proibicionista, feminista, diversa, plural e crítica.

88. Considerando a crise imposta pela pandemia, o CRP-PR deve articular, no CFP, para criar a especialidade de "Psicologia das Emergências e Desastres", fomentando que as instituições formadoras incorporem esta área às formações de Psicólogas(os/es).

89. Fortalecer e garantir espaços que dialoguem com profissionais e sociedade em geral acerca das possíveis práticas e limites da(o/e) Psicóloga(o/e) com a temática da religião, fundamentalismo e não moralismo, considerando a laicidade da Psicologia.

90. Ampliar o debate sobre a Psicologia e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), explicitando os limites, regulamentando a atuação profissional e dando orientações necessárias a uma prática profissional ética e humanizada, articulando ações no âmbito do Sistema Conselhos. Além disso, realizar e intensificar ampla campanha de conscientização da sociedade.

91. O CRP-PR deverá incentivar as(os/es) Psicólogas(os/es) de RH a ampliar ou implementar ações sobre a saúde mental pós-pandemia nas organizações e instituições, fomentando a participação dessas(es) profissio-

nais em associações científicas da área, como a Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho (SBPOT) e a Associação Brasileira de Orientação Profissional (ABOP).

92. Garantir o debate acerca da Psicoterapia como prática exclusiva da Psicologia.

93. Intensificar discussões, com a categoria e gestoras(es), sobre os espaços possíveis para a psicoterapia em serviços especializados do SUS.

94. Que o Conselho Federal de Psicologia promova diálogo e defesa dos instrumentos privativos do uso da(o/e) Psicóloga(o/e), bem como articulação com o Legislativo, objetivando a alteração da lei regulamentadora da profissão para uma definição mais precisa das atividades privativas da(o/e) Psicóloga(o/e).

95. Promover o debate sobre práticas alternativas e práticas psicológicas, bem como orientação sobre as práticas e técnicas reconhecidas no fazer psicológico.

96. Articular a criação de grupos de estudos sobre Notas Técnicas, Resoluções e/ou documentos que regulamentam a atuação da categoria com profissionais e estudantes.

97. Promover debates sobre a publicidade de serviços profissionais no contexto das redes sociais.

98. Garantir atuação do CRP-PR para reforçar mecanismos de regulamentação da Lei nº 13.935 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os serviços de Psicólogas(os/es) e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica, visando ao seu cumprimento no âmbito regional, ressaltando a importância do CRP-PR na continuidade de apoio às ações para efetivação dessa lei, diante da importância dessas(es) profissionais na educação, trabalhando em equipes multiprofissionais em prol da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da defesa do acesso ao conhecimento científico por todos os indivíduos.

99. O CRP-PR deverá produzir referências para atuação em Psicologia Escolar e Educacional no contexto de pós-pandemia.

100. Fomentar a participação dos movimentos estudantis (União Paranaense de Estudantes e Centros Acadêmicos de Psicologia) nas Comissões de Estudantes, tornando-os parceiros na discussão sobre a graduação de Psicologia.

101. Em parceria com o Sistema Conselhos buscar garantir, promover e reiterar, por meio de ações de orientações e fiscalizações, o direito de uso do nome social nos documentos produzidos pela Psicologia.

102. Aumentar a transparência de processos judiciais que envolvem os CRPs e CFP.

103. Que o CRP-PR, em conjunto com o Sistema Conselhos, venha a público se manifestar acerca de temáticas que afetam diretamente a atuação das(os/es) profissionais da Psicologia com o intuito de, a longo prazo, tornar-se referência para ser consultada quanto a assuntos que envolvam áreas da Psicologia ou atuação das(os/es) Psicólogas(os/es).

104. Promover discussões com os órgãos públicos e organizações privadas, sobretudo com órgãos de Justiça, quanto à obrigatoriedade do registro no Conselho para exercer a profissão de Psicóloga(o/e), conforme Lei 5766/71.

105. Defesa incondicional da formação presencial nos cursos de graduação em Psicologia e luta contra o ensino híbrido e EaD. Apoio e parceria com as entidades de Psicologia do campo da formação, pesquisa e educação na implementação de ações em prol da formação presencial.

106. Articular com a ABEP a promoção do ensino relativo à Psicologia do Trânsito, e promover nas IES a criação de conteúdos programáticos relativos à Psicologia do Trânsito por meio de metodologias que valorizem a base teórica tanto da avaliação psicológica quanto do comportamento humano.

107. Estabelecer ações contínuas de orientação e fiscalização dos Serviços-Escola de Psicologia direcionado às práticas de estágios e disciplinas práticas.

108. Articular com a ABEP e demais instituições ações contra a abertura do curso de Psicologia no formato EaD, entendendo que a formação se dá na relação/troca com o sujeito, implicando diretamente a formação da(o/e) profissional Psicóloga(o/e).

109. Que o CRP-PR desenvolva ações nas IES, para estudantes de Psicologia, a fim de apresentar o Conselho e orientar sobre suas funções precípuas.

110. Promover reflexões e construções sobre as crescentes interfaces entre Psicologia e o contexto dos fenômenos migratórios, de refúgio e apátrida.

111. Articular, com o Contran, a revisão da Resolução nº 425/2012, relativa à avaliação psicológica, visando ampliar prazo da entrega dos resultados da avaliação para obtenção de CNH; exigir perícia psicológica nas renovações de todas as categorias existentes e para condutoras(es) que se envolvam em acidentes com vítimas, assim como incidir pela criação

de legislação específica para determinar que todos os exames de sua competência devem ser distribuídos imparcialmente, por meio de divisão equitativa obrigatória e impessoal, entre Psicólogas(os/es) credenciadas(os/es) em uma mesma área de jurisdição do órgão executivo de trânsito; promover a prática psicológica no contexto da promoção da saúde e educação, com intervenções psicoeducacionais no âmbito da Psicologia de trânsito.

112. Que o CRP-PR, em conjunto com o Sistema Conselhos, envolvendo Psicóloga(o/e) especialista do trânsito, promova a educação sobre o comportamento seguro no trânsito nos anos iniciais do ensino regular, ao longo do processo educacional, findando no 3º ano do ensino médio - que coincide com a idade de poder entrar com o processo de pedido de CNH -, possibilitando a valorização do espaço público e preservação da vida, reconhecendo que a cultura do trânsito que temos hoje não é segura às(aos/es) envolvidas(os/es). Além disso, fomentar a discussão sobre reabilitação de CNH no contexto da saúde mental.

113. Que o CRP-PR e o Sistema Conselhos, embasados na ciência psicológica, promovam campanhas de sensibilização da população sobre o papel social da Psicologia do Trânsito, dialogando e criando estratégias em conjunto com órgãos de fiscalização a fim de desmitificar o papel da Psicologia.

114. Promover a ampliação da atuação de Psicóloga(o/e) no Sistema Estadual de Trânsito para criar estratégias educativas e de enfrentamento da violência no trânsito que constituam políticas de mobilidade humana.

115. Divulgar a importância da perícia psicológica no contexto do trânsito, bem como informar a população sobre a necessidade dessa avaliação para a redução de acidentes no trânsito, em parceria com os DETRANs e o Sistema Conselhos.

116. Divulgar para a sociedade a importância da avaliação psicológica para o trânsito na promoção de saúde pública.

117. Fomentar práticas e ações voltadas para a prevenção e promoção de saúde visando à questão da prevenção e posvenção de suicídio com foco na população em geral, com atenção especial para populações vulneráveis, ampliando o debate e estabelecendo um posicionamento contra campanhas que patologizam e medicalizam esses cuidados, em consonância com os preceitos éticos e regimentais do Sistemas Conselhos.

118. Ampliar a discussão sobre saúde mental em articulação com o Sistema Conselhos, por meio de referências técnicas, a partir da perspectiva da saúde coletiva e políticas sociais, considerando as conjunturas sociais e econômicas como contribuintes para o adoecimento psicoló-

gico, fazendo o enfrentamento de visões individualistas e patologizantes de saúde que desconsideram as determinações sociais do processo saúde-doença, sobretudo em momentos pandêmicos.

119. Que o CRP-PR, em conjunto com o Sistema Conselhos, repudie todo e qualquer retrocesso nas políticas públicas de saúde mental, atue pela defesa e ampliação da RAPS e de dispositivos públicos de cuidado e atenção de base territorial e comunitária, definindo a atenção psicossocial como um conjunto de fundamentos técnicos, éticos e de práticas em compromisso com a defesa do cuidado em saúde mental - em liberdade e humanizado - e das práticas psi, criando estratégias para o enfrentamento de qualquer prática coercitiva, violenta e excludente.

120. Que o Sistema Conselhos de Psicologia, juntamente com os órgãos de defesa de Direitos Humanos, possa fomentar e ampliar as ações de fiscalização em instituições de saúde e de política sobre drogas com práticas asilares e de longa permanência - como as comunidades terapêuticas - com ênfase na orientação de profissionais Psicólogas(os/es) atuando no exercício profissional, visando à garantia do Código de Ética e à laicidade da Psicologia e ao enfrentamento da violação dos Direitos Humanos.

121. Ampliar o diálogo e a comunicação das(os/es) profissionais de Psicologia com outras categorias profissionais, no âmbito público e privado, para a consolidação do compromisso ético e político contra a patologização da sociedade, articulando os saberes e fazeres na busca de práticas substitutivas à medicalização e judicialização da vida, fortalecendo as redes de apoio e cuidado em saúde mental.

122. Defender uma política sobre drogas com ações efetivas e contínuas, respeitando-se os Direitos Humanos com a divulgação e fortalecimento das ações que visem à redução de danos, recusando a criminalização do uso de drogas e a perspectiva proibicionista, os desdobramentos nocivos dessas práticas para a saúde física e mental dos indivíduos, e o consequente encarceramento em massa e genocídio da juventude negra, população pobre e periférica, a judicialização, punibilidade e a internação involuntária e/ou compulsória.

123. Fomentar discussões e ações de promoção de cuidados de saúde integral de profissionais e estudantes.

124. Que o CRP-PR fomente ações que promovam a inserção da Psicologia no contexto hospitalar, pensando no trabalho em equipe multiprofissional, no papel da(o/e) Psicóloga(o/e) dentro da instituição, e na importância de que os hospitais tenham este serviço como essencial para o seu funcionamento, em articulação com o Sistema Conselhos de Psicologia.

125. Que o CRP-PR, em parceria com o Sistema Conselhos, atue na Comissão Nacional e Comissões Estaduais de Residência Multiprofissional em Saúde para a discussão da qualidade da formação, possibilitando que os programas de residência assegurem processos de trabalho em consonância com as referências técnicas e situações de ensino-aprendizagem capazes de formar profissionais que tenham condições de implantar a política de saúde, pautando sua prática no trabalho interdisciplinar, promovendo o avanço das tecnologias de cuidado no SUS. ■



ANEXOS



CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA

REGULAMENTO DO 11º CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA (11º CNP)

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

Art. 1 São objetivos do processo do 11º Congresso Nacional da Psicologia (CNP):

§ 1º Promover a organização e a mobilização das psicólogas¹ do país, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;

§ 2º Definir políticas nacionais referentes ao tema do 11º CNP a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, de setembro de 2022 a setembro de 2025 para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) e de janeiro de 2023 a dezembro de 2025 para o Conselho Federal de Psicologia (CFP);

§ 3º Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Federal de Psicologia, na gestão 2023 a 2025;

§ 4º Garantir a participação direta das psicólogas no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando o protagonismo e a auto-organização da categoria em relação às etapas que precedem o Congresso Nacional de Psicologia (CNP) e os Congressos Regionais de Psicologia (COREPS).

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como “psicólogas”, “inscrites”, “delegadas”, entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere à indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

CAPÍTULO II - TEMA

Art. 2 É tema do 11º CNP: O Impacto Psicossocial da Pandemia: Desafios e Compromissos para a Psicologia Brasileira Frente às Desigualdades Sociais.

Art. 3 São Eixos do 11º CNP:

Eixo 1) Organização Democrática e Participativa do Sistema Conselhos no Enfrentamento da Pandemia.

Eixo 2) Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via Políticas Públicas.

Eixo 3) O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO

Art. 4 A organização do 11º CNP será de responsabilidade da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF).

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional (COMORG), nomeada na APAF, acompanhará a preparação e a realização do 11º CNP e resolverá questões não previstas neste Regulamento.

§ 2º Caberá à COMORG Nacional aprovar o regulamento dos Congressos Regionais da Psicologia (COREPS), acompanhar, orientar, dar suporte e homologar a realização desses congressos promovidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), sistematizar propostas por eixo e afinidades temáticas, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas.

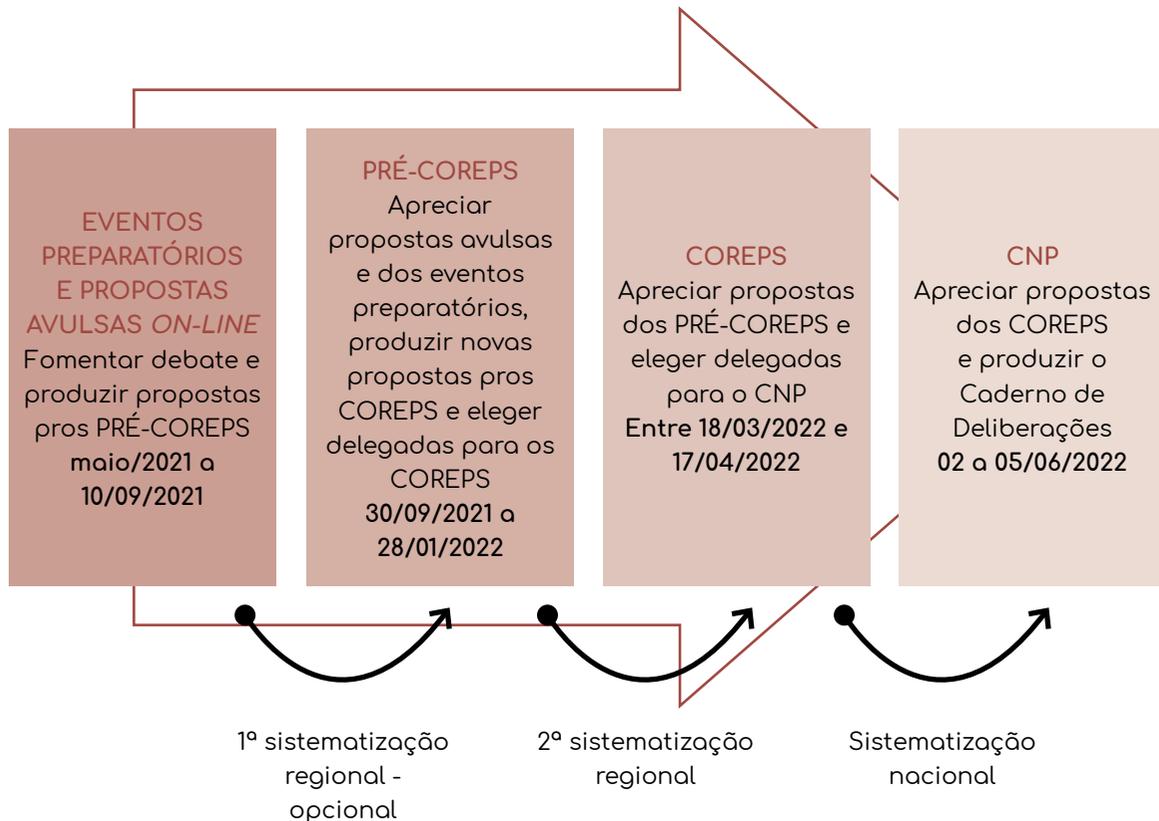
Art. 5 Os conselhos regionais de Psicologia devem nomear Comissões Organizadoras Regionais – COMORGS Regionais –, para organizar e acompanhar os eventos regionais do processo do CNP, resolvendo questões não previstas no regulamento regional.

Art. 6 As COMORGS Regionais poderão consultar a COMORG Nacional quando necessário.

Art. 7 Os regulamentos regionais deverão obedecer a este Regulamento do CNP.

CAPÍTULO IV - VISÃO GERAL DO PROCESSO

Art. 8 O processo do CNP é composto por Eventos Preparatórios, Pré-Congressos (PRÉ-COREPS), Congressos Regionais (COREPS) e Congresso Nacional (CNP).



Art. 9 Os eventos produzem propostas que serão apreciadas e sistematizadas na etapa seguinte, com o objetivo de remessa à etapa nacional. Paratanto, fica definido:

Parágrafo único: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão orientar a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser frases únicas, sem encaminhamentos e devem ser compatíveis com as atribuições legais do CFP e dos CRPs.

Art. 10 Psicólogas e estudantes de Psicologia participam dos eventos, podendo ser eleitas para participarem das etapas seguintes.

Art. 11 Visando a ampliação dos mecanismos de participação *on-line*, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos PRÉ-COREPS, via formulário (do sistema eletrônico do CFP – E-CNP) a ser disponibilizado por cada CRP em seus sites.

Parágrafo único: Toda psicóloga pode enviar uma proposta para o seu CRP a partir de maio/21 (após a APAF) até 10/09/21, conforme o cronograma anexo a este regulamento.

CAPÍTULO V - EVENTOS DO CNP

Art. 12 Em virtude da pandemia de covid-19, os eventos da etapa regional poderão ser presenciais, híbridos ou *on-line*, sendo a modalidade definida pela COMORG Regional, respeitadas as condições sanitárias de cada estado.

Parágrafo único: Em 2021 os eventos devem ser preferencialmente *on-line*.

Art. 13 A modalidade (se presencial ou híbrido ou *on-line*) do evento da etapa nacional do CNP será definida pela COMORG Nacional, respeitadas as condições sanitárias vigentes e deliberação da APAF de novembro de 2021.

Art. 14 A realização dos eventos regionais e nacional de todo o processo do CNP seguirão as fases definidas no cronograma do 11º CNP aprovado pela APAF.

CAPÍTULO VI - EVENTOS PREPARATÓRIOS

Art. 15 A realização dos Eventos Preparatórios será a partir de maio/21 a 10/09/21, para:

§ 1º mobilizar amplamente as psicólogas por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates *on-line* e outros;

§ 2º favorecer a organização das psicólogas, para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos PRÉ-COREPS;

§ 3º publicizar o processo do CNP.

Art. 16 Os eventos preparatórios são organizados pelos CRPs e têm o objetivo de fomentar os debates de temas importantes para a categoria e de publicizar o processo do CNP.

Art. 17 Os Eventos Preparatórios podem ser temáticos.

Art. 18 Os Eventos Preparatórios podem produzir propostas a serem apreciadas nos PRÉ-COREPS.

Art. 19 Podem participar dos Eventos Preparatórios psicólogas, estudantes, convidadas e quaisquer outras pessoas interessadas, a critério CRP, conforme definição do regulamento regional.

Art. 20 Nos Eventos Preparatórios não se elegem delegadas.

CAPÍTULO VII - PRÉ-COREPS

Art. 21 A realização dos PRÉ-COREPS será de 30/09/21 a 28/01/22 para:

§ 1º Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 11º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40 % (quarenta por cento) dos votos das psicólogas presentes no PRÉ-COREP respectivo.

§ 2º Eleição de delegadas para o COREP;

§ 3º Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os COREPS.

Art. 22 Os PRÉ-COREPS são eventos organizados pelos CRPs (por áreas geográficas, subsedes e seções; e/ou por quantidade de inscrições) que têm como objetivo apreciar e sistematizar propostas produzidas nos Eventos Preparatórios e produzir novas propostas, a serem apreciadas nos COREPS.

Art. 23 Podem participar dos PRÉ-COREPS psicólogas e estudantes de Psicologia.

Art. 24 A participação de convidadas nos PRÉ-COREPS deverá estar especificada no regulamento regional.

Art. 25 Nos PRÉ-COREPS são eleitas as psicólogas e estudantes que irão para os COREPS.

Art. 26 Diante da possibilidade de realização *on-line* dos eventos, fica a critério do CRP definir se os PRÉ-COREPS serão organizados:

§1º Por áreas geográficas

Quando os PRÉ-COREPS são divididos por regiões administrativas que fazem parte da jurisdição do CRP, cuja definição deve estar explícita no regulamento do COREP, como foi feito nas edições de CNPs anteriores, garantindo assim as representatividades locais para os debates de propostas e eleição de delegadas; e/ou

§ 2º Por quantidade de inscrições

Quando cabe ao CRP abrir um período de realização de inscrições disponível para todas as psicólogas da jurisdição, independentemente da área administrativa, e, findado esse prazo, verificar quantas inscrições recebeu. A partir da quantidade de inscrições, o CRP irá definir quantos PRÉ-COREPS deverá realizar colocando uma quantidade de participantes adequada à plataforma e/ou à modalidade escolhida para a realização do evento.

Art. 27 Os PRÉ-COREPS não podem ser temáticos.

Art. 28 Cada PRÉ-COREP pode aprovar até cinco propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até quinze propostas nacionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 29 Cada PRÉ-COREP pode aprovar até dez propostas de âmbito regional por eixo, totalizando até trinta propostas regionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 30 Os PRÉ-COREPS deverão eleger delegadas para o COREP na proporção de uma para cada duas psicólogas presentes no momento da eleição das delegadas.

§ 1º Cada psicóloga poderá participar do PRÉ-COREP de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleita delegada em apenas um deles.

§ 2º Para PRÉ-COREPS *on-line*, caso a psicóloga tenha interesse em participar de mais de um PRÉ-COREP, ela deverá sinalizar seu interesse no momento da inscrição, para providências do CRP.

§ 3º Para PRÉ-COREPS presenciais, a inscrição se dará no credenciamento do evento.

Art. 31 O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes² nos CRPs. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para eventos *on-line*, a adimplência será verificada com antecedência pelo CRP, para autorizar o ingresso na sala virtual por meio de link a ser disponibilizado pelo CRP.

§ 2º No intuito de facilitar a conferência do quórum do PRÉ-COREP e a legitimidade das eleições de delegadas e estudantes para os COREPS, os PRÉ-COREPS poderão acontecer em dois momentos. Um para a discussão das propostas e outro para a eleição de delegadas e estudantes.

² Também serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e COREP.

§ 3º Para tanto, em caso de evento *on-line*, o CRP poderá disponibilizar três acessos diferentes para as participantes do PRÉ-COREP, a depender da plataforma adotada sendo:

- a) O primeiro acesso para todas as inscritas no PRÉ-COREP para a discussão das propostas e para a apresentação de candidatas a delegadas para o COREP (seria a etapa equivalente ao grupo de trabalho);
- b) O segundo acesso somente para as psicólogas, para a votação das propostas e para a eleição das delegadas que irão para o COREP (seria a etapa equivalente à plenária). Cada CRP deve estipular o método para que estudantes e convidadas assistam à plenária.
- c) O terceiro acesso somente para as estudantes, para a eleição das estudantes que irão para o COREP.

§ 4º A homologação das delegadas eleitas pelos PRÉ-COREPS se dará após conferência, pela COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas no regulamento do COREP para a eleição de delegadas.

CAPÍTULO VIII - CONGRESSOS REGIONAIS (COREPS)

Art. 32 A Realização dos COREPS será entre 18/03/22 e 17/04/22, para:

§ 1º Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 11º CNP;

§ 2º Produção de dois cadernos pelos COREPS: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG Nacional para sistematização.

§ 3º Eleição de delegadas e suplentes para a etapa nacional do 11º CNP.

§ 4º Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.

§ 5º Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.

Art. 33 Os COREPS são eventos organizados pelos CRPs, sendo um por regional, que têm como objetivo apreciar, sistematizar e aprovar as propostas advindas dos PRÉ-COREPS, que irão para a etapa nacional do CNP.

Art. 34 Os COREPS não criam novas propostas.

Art. 35 Os Regulamentos dos COREPS deverão seguir o Regulamento do CNP. Art.

36 Os COREPS não podem ser temáticos.

Art. 37 Podem participar dos COREPS delegadas e estudantes eleitas nos PRÉ-COREPS, realizados conforme definição do Regulamento do COREP.

Art. 38 Poderão ser delegadas nos COREPS e no CNP apenas as psicólogas regularmente inscritas nos CRPs, podendo ser inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

Art. 39 Os COREPS elegem as psicólogas delegadas e as estudantes que irão participar do CNP, conforme artigo 31.

Art. 40 A participação de convidadas nos COREPS deverá estar especificada no regulamento do evento, observadas as disposições do artigo 52 do Regulamento do CNP.

Art. 41 Para ser eleita delegada para o COREP, a candidata deverá ter participado do PRÉ-COREP que a elegeu.

Art. 42 O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes³ nos CRPs. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para tanto, em caso de evento *on-line*, o CRP poderá disponibilizar três acessos diferentes para as participantes do PRÉ-COREP, a depender da plataforma adotada sendo:

- a) O primeiro acesso para todas as inscritas no PRÉ-COREP para a discussão das propostas e para a apresentação de candidatas a delegadas para o COREP (seria a etapa equivalente ao grupo de trabalho);
- b) O segundo acesso somente para as psicólogas, para a votação das propostas e para a eleição das delegadas que irão para o COREP (seria a etapa equivalente à plenária). Cada CRP deve estipular o método para que estudantes e convidadas assistam à plenária.
- c) O terceiro acesso somente para as estudantes, para a eleição das estudantes que irão para o COREP.

Art. 43 A candidatura das delegadas ao 11º CNP deverá ser apresentada individualmente. A delegação eleita será composta pelas delegadas que obtiverem o

³ Também serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e COREP.

maior número de votos.

Art. 44 O COREP deve garantir a reserva mínima de 30 % (do total de presentes) para psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§ 1º - A delegação será composta da seguinte forma:

I - 70 % das vagas serão destinadas a todas as candidatas (ampla concorrência), sejam estas autodeclaradas ou não;

II - Os demais 30 % serão destinadas às candidatas autodeclaradas no momento da inscrição do evento, dentro das quais:

a) 20 % serão destinados para psicólogas autodeclaradas negras;

b) 10 % serão destinados a psicólogas indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

§ 2º - Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para a outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

§ 3º - Na impossibilidade de cumprir o percentual de 30 %, no somatório das reservas especificadas nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual de 30 % será migrado para a categoria do inciso I - todas as candidatas (ampla concorrência).

Art. 45 O quórum mínimo para os COREPS será definido a partir dos seguintes critérios:

§ 1º - CRITÉRIO PARA BASE FIXA

CRP até 3.000 inscritas - 8 delegadas

CRP de 3001 a 10.000 inscritas - 12 delegadas CRP acima de 10.000 inscritas - 15 delegadas

§ 2º - CRITÉRIO DE MOBILIZAÇÃO

Para cada dez participantes presentes na hora da votação de delegadas no COREP será garantida a participação de mais uma delegada. Soma-se esta à base fixa.

Parágrafo único - O número máximo de delegadas por regional será de quarenta delegadas.

Art. 46 Cada COREP pode aprovar até dez propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até trinta propostas nacionais a serem remetidas ao CNP.

Art. 47 As propostas de âmbito regional aprovadas no COREP permanecem no CRP, para providências.

Art. 48 As propostas aprovadas nos COREPS e a relação de delegadas e suplentes eleitas nos COREPS para a etapa nacional do CNP devem ser enviadas para a COMORG Nacional via sistema até 19/04/22.

Parágrafo único: Cada COREP deve eleger também uma lista de até 10 delegadas suplentes, de acordo com os critérios definidos no regulamento do regional.

Art. 49 A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno dos COREPS devem ser encaminhados à COMORG Nacional via sistema até 19/04/22.

Art. 50 As propostas, para serem consideradas aprovadas nos COREPS, obedecerão ao critério de cinquenta por cento mais um dos votos das delegadas presentes no ato da votação.

CAPÍTULO IX - ETAPA NACIONAL DO CNP

Art. 51 A etapa nacional do 11º CNP será de 02 a 05/06/22, para:

§ 1º Apreciação das propostas advindas dos COREPS e já sistematizadas pela COMORG Nacional;

§ 2º Aprovação das propostas que irão compor o Caderno de Deliberações do 11º CNP;

§ 3º Inscrição de chapas para as eleições do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 52 Podem participar do 11º CNP delegadas e estudantes eleitas nos COREPS.

§ 1º - Poderão participar da etapa nacional convidadas com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos pela COMORG e aprovados pela APAF de dezembro 2021.

§ 2º - Poderão participar até cinquenta e quatro estudantes de Psicologia, sendo duas por cada Unidade da Federação, que tenham sido eleitas pelo coletivo de estudantes presentes no COREP. As estudantes terão direito a voz nos grupos e na Plenária, sem direito a voto.

§ 3º Em eventos *on-line*, a votação será em sala reservada apenas para votantes, de modo que estudantes podem ter o acesso restrito nas plenárias.

Art. 53 Por região, entendida como área de jurisdição de cada Conselho Re-

gional, serão eleitas delegadas pelos critérios de base fixa e mobilização conforme artigo 45.

Art. 54 O relatório final do 11º CNP (Caderno de Deliberações) deverá ser publicado pelo CFP, depois de sistematizado pela equipe do CFP sob supervisão da Mesa Diretora eleita no 11º CNP.

Art. 55 Poderão ser delegadas nos COREPS e no CNP apenas as psicólogas regularmente inscritas nos CRPs, podendo ser inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

CAPÍTULO X - SISTEMATIZAÇÕES REGIONAIS

Art. 56 Cada CRP é obrigado a realizar, previamente, uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Art. 57 As duas sistematizações regionais das propostas devem ser realizadas pelos CRPs respectivamente entre 11/09 e 29/09/21; e entre 02/03 e 13/03/22.

Art. 58 Os CRPs devem produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

CAPÍTULO XI - SISTEMATIZAÇÃO NACIONAL E RECURSOS

Art. 59 A sistematização das propostas nacionais aprovadas nos COREPS deve ser realizada pela COMORG Nacional entre 28/04/22 e 10/05/22.

Parágrafo único: para a sistematização das propostas de âmbito nacional, a COMORG poderá ter o apoio de consultoria técnica especializada.

Art. 60 A sistematização das propostas nacionais deve ser encaminhada às delegadas do 11º CNP por correio eletrônico até 20/05/2022.

Art. 61 O envio recursos sobre as impugnações de delegadas e sobre a definição de convidadas devem se dar até 06/05/22 para a COMORG Nacional.

Art. 62 A COMORG Nacional responderá os recursos referente às delegadas até 13/05/22.

Art. 63 Todas as delegadas deverão ser oficialmente inscritas e cadastradas na Secretaria Executiva do 11º CNP, quando receberão credenciais de acesso, a de-

pendar da modalidade do evento, se presencial ou *on-line*.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64 Os COREPS e o CNP só poderão deliberar com a presença de mais de cinquenta por cento mais um, das delegadas inscritas.

Art. 65 Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 11º CNP, serão solucionados pela COMORG Nacional.

ANEXO: CRONOGRAMA PARA O 11º CNP

Atividades	Data 11 CNP
1) Aprovação do regulamento e cronograma do 11º CNP	APAF de maio de 2021
2) Envio pelos CRPs de minutas de regulamento dos COREPS à COMORG Nacional, para apreciação.	Até 30/07/21
3) Resposta da COMORG Nacional aos CRPs sobre minutas de regulamentos.	Até 10/09/21
4) Eventos Preparatórios e recebimento de propostas <i>on-line</i> .	Logo após APAF de maio/21 até 10/09/21
5) 1ª Sistematização regional.	11/09/21 a 29/09/21
6) PRÉ-COREPS.	30/09/21 a 28/01/22
7) 2ª Sistematização regional.	02/03 a 13/03/22
8) COREPS.	Entre 18/03/22 e 17/04/22
9) Envio dos documentos dos COREPS à COMORG Nacional.	Até 19/04/22

10) Resposta da COMORG Nacional sobre os documentos dos COREPS.	02/05/22
11) Sistematização nacional.	Entre 28/04/22 a 10/05/22
12) Envio de recursos (impugnações de delegados e convidados) à COMORG Nacional.	Até 06/05/22
13) Envio do Caderno de Propostas às delegadas do 11º CNP (etapa nacional).	20/05/22
14) Resposta da COMORG Nacional aos recursos.	Até 13/05/22
15) Etapa nacional do 11º CNP.	De 02 a 05/06/2022

Atividade	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	jun/22
Regulamento CNP	■													
Envio regulamentos Coreps à Comorg Nacional		■	■											
Resposta da Comorg Nacional sobre regulamentos Coreps				■	■									
Eventos preparatórios		■	■	■										
1º Sistematização regional					■									
Pré-Coreps					■	■	■	■	■					
2º Sistematização regional											■			
Coreps											■	■		
Envio documentos Coreps à Comorg Nacional												■		
Resposta Comorg Nacional sobre os documentos Coreps													■	
Sistematização regional												■	■	
Envio de recursos à Comorg Nacional													■	
Caderno de Propostas do CNP													■	
Resposta Comorg Nacional aos recursos													■	
11º CNP														■



REGULAMENTO

11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (11º COREP-PR)

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São objetivos do 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR):

- a) Promover a organização e mobilização das(os) Psicólogas(os) do Paraná, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos de Psicologia para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Garantir a participação das(os) Psicólogas(os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem ao Congresso Nacional da Psicologia (CNP);
- c) Definir propostas referentes ao tema do 11º Congresso Nacional da Psicologia (11º CNP), que subsidiem as diretrizes políticas a serem implementadas e/ou reguladas no mandato de 2023 à 2025 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e para o mandato de 2022 à 2025 do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR);
- d) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do XV Plenário do CRP-PR (2022-2025);
- e) Eleger as(os) delegadas(os) para o 11º CNP, que será realizado nos dias 02 a 05 de junho de 2022.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º - É tema do 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR): **“O impacto psicossocial da pandemia: desafios e**

compromissos para a Psicologia brasileira frente as desigualdades sociais”.

Art. 3º - São eixos do 11º COREP-PR:

§ 1º - Eixo 1: Organização democrática e participativa do Sistema Conselhos no enfrentamento da pandemia;

§ 2º - Eixo 2: Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos, via políticas públicas;

§ 3º - Eixo 3: O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A organização do 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR) será de responsabilidade da Comissão Organizadora Regional (COMORG Regional) nomeada pelo XIV Plenário do CRP-PR.

§ 1º - A COMORG Regional acompanhará a preparação e realização do 11º COREP-PR e resolverá questões não previstas neste Regulamento.

§ 2º - Caberá à COMORG Regional acompanhar, orientar e dar suporte à realização das atividades congressuais promovidas pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), bem como realizar interlocuções junto à Comissão Organizadora Nacional (COMORG Nacional).

§ 3º - Caberá à COMORG Regional sistematizar propostas por eixo e afinidades temáticas, preservando seus méritos na construção dos cadernos de propostas.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Organizadora Regional (COMORG Regional):

- a) Sistematizar, operacionalizar e implementar e operacionalizar as deliberações do XIV Plenário referentes ao 11º COREP-PR;
- b) Enviar orientações, documentos e demais materiais do 11º COREP-PR às(aos) Conselheiras(os) e colaboradoras(es) que contribuirão para a organização dos Eventos Preparatórios e Pré-Congressos;
- c) Propor conferências, mesas-redondas e critérios para a escolha de expositoras(es) para os Eventos Preparatórios do 11º COREP-PR;

- d) Convocar equipe técnica e administrativa do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) para auxiliá-la;
- e) Propor, elaborar e realizar inscrição e/ou credenciamento das(os) participantes dos Pré-Congressos e das(os) delegadas(os) do 11º COREP-PR;
- f) Monitorar a organização e realização dos Eventos Preparatórios, dos Pré-Congressos e do 11º COREP-PR;
- g) Providenciar, juntamente com a(o) Conselheira(o)-Tesoureira(o) e Gerência Administrativa-Financeira do CRP-PR, os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronograma e plano de aplicação;
- h) Providenciar, juntamente com a Comissão de Comunicação do CRP-PR, a ampla divulgação dos eventos;
- i) Sistematizar e lançar, no sistema E-CNP, as propostas nacionais aprovadas pelo 11º COREP-PR para que sejam apreciadas e deliberadas no 11º Congresso Nacional da Psicologia (11º CNP);
- j) Homologar as inscrições para os Pré-Congressos, bem como as delegações eleitas ao 11º COREP-PR, quando recebidas as documentações das(os) participantes;
- k) Julgar recursos de contestação de delegação aprovada nos Pré-Congressos.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 6º - O 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR) será realizado em 3 (três) fases, seguindo as deliberações do cronograma do 11º CNP aprovado pela Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF).

I- Eventos Preparatórios. Eventos de diferentes formatos, organizados pelo CRP-PR, que visam: articular e mobilizar amplamente as(os) Psicólogas(os), por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates *on-line* e outros, para a discussão da temática do 11º COREP-PR e do 11º CNP; favorecer

a organização da categoria profissional para o levantamento de questões e estimular a elaboração de propostas a serem apresentadas, apreciadas e votadas nos Pré-Congressos e publicizar o processo do CNP. Podem participar dos Eventos Preparatórios Psicólogas(os), estudantes, convidadas e quaisquer outras pessoas interessadas. Nos Eventos Preparatórios não se elegem delegadas(os).

Deverão ser realizados no período entre maio de 2021 a 10 de setembro de 2021.

II - Pré-Congressos. Serão realizados pelo CRP-PR, para apreciação e aprovação das propostas locais e nacionais produzidas nos Eventos Preparatórios e produção de novas propostas sobre o temário previsto para o 11º CNP; eleição de delegação para o 11º COREP-PR e deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para o 11º COREP. Podem participar dos Pré-Congressos Psicólogas(os), estudantes, convidadas(os) e quaisquer outras pessoas interessadas.

Haverá realização de 11 (onze) Pré-Congressos, exclusivamente em modalidade *on-line*, que se referem à divisão das áreas geográficas das Sedes do CRP-PR e Comissões Setoriais, respeitando as especificidades regionais com vistas à maior mobilização da base de Psicólogas(os).

Deverão ser realizados no período entre 30 de setembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

III – Congresso Regional. Será realizado pelo CRP-PR, com a finalidade de apreciar, debater e deliberar sobre o conjunto de propostas advindas dos Pré-Congressos, sistematizadas pela COMORG; sistematizar as propostas de âmbito regional para que sejam apreciadas e deliberadas no 11º CNP; realizar a eleição de delegadas(os) para o 11º CNP e inscrição de chapas para a eleição de Conselheiras(os) que comporão o XV Plenário do CRP-PR (2022-2025). Podem participar do 11º COREP, Psicólogas(os) delegadas(os) e estudantes eleitas(os) nos Pré-Congressos, além de convidadas(os).

A sua realização será nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022.

Art. 7º - Os eventos produzem propostas que serão apreciadas e sistematizadas na etapa seguinte, com o objetivo de remessa à etapa nacional. Para tanto, fica definido:

Parágrafo único: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão orientar a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser frases únicas, sem encaminhamentos e devem ser compatíveis com as atribuições legais do CFP e do CRP.

Art. 8º - Em virtude da pandemia de Covid-19, os eventos do 11º COREP-PR poderão ser presenciais, híbridos ou *on-line*, sendo a modalidade definida pela COMORG Regional, respeitadas as condições sanitárias nos municípios do estado do Paraná.

Parágrafo único: Em 2021 os eventos devem ser preferencialmente *on-line*, conforme orientação do Regulamento Nacional do 11º CNP.

Art. 9º - A COMORG Regional será destituída quando da instalação do 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR), a partir da posse da Mesa Diretora, que presidirá os trabalhos durante o evento e ficará responsável pelos encaminhamentos finais do COREP-PR.

§ 1º - A Mesa Diretora será composta por Presidenta(e), 1º e 2º Secretárias(ões), 1º, 2º e 3º Relatoras(es).

Art. 10 - Para a realização dos Pré-Congressos, ficam definidas as seguintes atividades, a saber:

1. Curitiba – Encontro 1 e Litoral (Paranaguá e região)
2. Curitiba – Encontro 2
3. Curitiba – Encontro 3
4. Cascavel
5. Foz do Iguaçu
6. Londrina, Norte Pioneiro (Jacarezinho e região) e Centro-Norte
(Apucarana e região)
7. Maringá e Noroeste (Paranavaí e região)
8. Campos Gerais (Ponta Grossa e região)
9. Centro-Occidental (Campo Mourão e região)
10. Centro-Oeste (Guarapuava e região), Sudoeste (Pato Branco e região) e Sudeste (União da Vitória e região)
11. Oeste (Umuarama e região)

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

Seção I Da participação nos Eventos Preparatórios

Art. 11 - A participação nos Eventos Preparatórios é livre a toda categoria profissional, estudantes e convidadas(os), não havendo necessidade de inscrição prévia.

§ 1º Não haverá eleição de delegadas(os) para o 11º Congresso Regional da Psicologia (11º COREP-PR) nesta etapa.

§ 2º Visando a ampliação dos mecanismos de participação *on-line*, a categoria poderá enviar propostas, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem apreciadas nos Pré-Congressos, via formulário a ser disponibilizado no website do CRP-PR. A(o) proponente deve indicar em qual(quais) Pré-Congressos deseja que a proposta seja apreciada. As propostas a serem apreciadas nos Pré-Congressos devem ser enviadas até 10/09/21.

Seção II Da participação nos Pré-Congressos

Art. 12 - A participação nos Pré-Congressos é livre a toda categoria profissional, estudantes e convidadas(os), havendo necessidade de inscrição prévia. O direito ao voto é restrito às(aos) Psicólogas(os) regularmente inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) e adimplentes.

§ 1º São consideradas(os) adimplentes aquelas(es) Psicólogas(os) que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização dos Pré-Congressos e do 11º COREP-PR, mesmo que na forma de parcelamento, até a data da realização do Congresso.

§ 2º A inscrição para os Pré-Congressos será realizada através do website do CRP-PR, e as(os) inscritas(os) terão acesso ao link para a sala virtual.

§ 3º A entrada na sala virtual deve ser feita até o limite de 50% do tempo total de realização do evento, e o horário de encerramento do evento deve ser delimitado no início da atividade.

Art. 13 - Cada Pré-Congresso pode aprovar até 05 (cinco) propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até 15 (quinze) propostas nacionais a serem remetidas ao 11º COREP-PR.

Art. 14 - Cada Pré-Congresso pode aprovar até 10 (dez) propostas de âmbito regional por eixo, totalizando até 30 (trinta) propostas regionais a serem remetidas ao 11º COREP-PR.

Art. 15 - Os Pré-Congressos deverão eleger delegadas para o 11º COREP-PR na proporção de 01:02 (uma para cada duas) Psicólogas(os) presentes no momento da eleição das delegadas.

§ 1º Cada Psicóloga(o) poderá participar do PRÉ-COREP de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleita(o) delegada(o) em apenas um deles.

Art. 16 - A aprovação das propostas deve atender ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das Psicólogas(os) presentes no Pré-Congresso respectivo. O quórum para votação é composto somente por Psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes.

Art. 17 - Para autorizar o ingresso de participantes na sala virtual de eventos *on-line*, a COMORG Regional verificará com antecedência a adimplência e o status de inscrição.

§ 1º No intuito de facilitar a conferência do quórum do Pré-Congresso e legitimidade das eleições de delegadas(os) e estudantes para o 11º COREP-PR, os Pré-Congressos acontecerão em dois momentos. Um para a discussão das propostas e outro para a eleição de delegadas e estudantes, de acordo com as disponibilidades tecnológicas para a realização do evento.

§ 2º A homologação das(os) delegadas(os) eleitas(os) pelos Pré-Congressos se dará após conferência, pela COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas no Regulamento do 11º COREP para a eleição de delegadas(os).

Art. 18 - Todas as atividades devem ser documentadas através de ata e lista de presença:

§ 1º - Os modelos de documentos serão disponibilizados pela Comissão Organizadora (COMORG Regional) no website do CRP-PR;

§ 2º - Quando da realização dos Pré-Congressos, também será necessária a confecção de documento com a relação de delegadas(os) eleitas(os) para o Congresso Regional.

Seção III
Da participação no
11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP)

Art. 19 - O colégio eleitoral para votação é composto somente por Psicólogas(os) regularmente inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) e adimplentes.

§ 1º O credenciamento deve ser feito até o limite de 50% do tempo total de realização do evento, e o horário de encerramento do evento deve ser delimitado no início da atividade.

Art. 20 – A candidatura das(os) delegadas(os) ao 11º Congresso Nacional da Psicologia (11º CNP) deverá ser apresentada individualmente. A delegação eleita será composta pelas(os) delegadas(os) que obtiverem o maior número de votos. A hierarquia entre as(os) delegadas(os) suplentes também será definida pelo critério de maior número de votos entre as(os) candidatas(os).

Art. 21 - O 11º COREP deve garantir a reserva mínima de 30% (do total de presentes) para Psicólogas(os) negras(os), indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§ 1º - A delegação será composta da seguinte forma:

I - 70% das vagas serão destinadas a todas as(os) candidatas(os), em ampla concorrência, sejam estas(es) autodeclaradas(os) ou não;
II - Os demais 30% serão destinados às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) no momento da inscrição do evento, dentro dos quais:

- a) 20% serão destinados para Psicólogas(os) autodeclaradas(os) negras(os);
- b) 10% serão destinados para Psicólogas(os) indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

§ 2º Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas *a* e *b*, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

§ 3º Na impossibilidade de cumprir o percentual de 30%, no somatório das reservas especificadas nas alíneas *a* e *b*, o total não atingido dentro do percentual de 30% será migrado para a categoria do inciso I – todas as candidatas, em ampla concorrência.

Art. 22 – A quantidade de delegadas(os) a serem eleitas(os) no 11º COREP-PR e para o 11º CNP respeita os critérios definidos pelo Regulamento Nacional do 11º CNP, que definem que pela base fixa de inscritas(os) junto ao CRP-PR, o 11º COREP-PR pode indicar até 15 (quinze) delegadas(os).

§ 1º Além das(os) delegadas(os) definidas(os) pela base fixa de inscritas(os), o 11º COREP-PR poderá definir mais 01 (uma, um) delegada(o) a cada 10 (dez) participantes presentes na hora da votação de delegadas(os), somados à base fixa.

§ 2º O número máximo de delegadas(os) eleitas(os) no 11º COREP-PR será de 40 (quarenta) delegadas(os).

Art. 23 – O coletivo de estudantes presentes no 11º COREP-PR poderá indicar, seguindo seus critérios próprios, até 02 (dois, duas) estudantes para a participação no 11º CNP.

Art. 24 - O 11º COREP-PR deverá aprovar até 10 (dez) propostas nacionais por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas.

Art. 25 – O 11º COREP-PR deverá aprovar propostas regionais por eixo, sem limites de deliberações para este âmbito. As proposituras permanecem no CRP-PR, para providências.

Art. 26 - As propostas apreciadas no 11º COREP-PR, para serem aprovadas e encaminhadas ao 11º CNP, deverão obter pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das(os) delegadas(os) presentes no momento da votação.

Seção IV Das documentações

Art. 27 - Os documentos (ata, lista de presença, relação de delegação e relação de propostas regionais e nacionais aprovadas) devem ser preenchidos no sistema E-CNP. Se houver recursos à eleição de delegadas(os) para o 11º COREP-PR, estes também devem ser feitos até 05 (cinco) dias úteis após a realização da etapa, através de envio de e-mail para a COMORG Regional (corep@crppr.org.br).

Parágrafo único: os documentos devem ser enviados para o e-mail da COMORG Regional do 11º COREP-PR.

Art. 28 - As propostas apresentadas nos Pré-Congressos deverão ser sistematizadas pela COMORG Regional em dois cadernos (um para propostas regionais e outro para propostas nacionais), a fim de serem apreciadas no 11º COREP-PR.

CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO

Art. 29 - O 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR) será realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022, sendo composto por participantes devidamente credenciadas(os) nas seguintes condições:

- a) PSICÓLOGAS(OS) DELEGADAS(OS), devidamente eleitas(os) nos Pré-Congressos, com direito a voz e voto;
- b) ESTUDANTES de Psicologia, devidamente eleitas(os) nos Pré-Congressos, com direito a voz nos grupos e na plenária;
- c) CONVIDADAS(OS), de acordo com a indicação da COMORG Regional, com direito a voz nos grupos.

Art. 30 - O 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR) deverá contemplar, pelo menos, tempo específico para inscrição e credenciamento das(os) participantes, constituição da mesa diretora, aprovação do Regimento Interno e Plenária Final.

Art. 31 - Caberá à COMORG Regional apresentar proposta de Regimento Interno e de programação para ser referendada pelo plenário do 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR).

Art. 32 - O 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR) será instalado após verificação, pela COMORG Regional, do *quórum* mínimo, de metade mais uma(um), das(os) delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos.

Art. 33 - Após a instalação do Congresso, a plenária somente poderá deliberar com a presença, no momento da votação, de 50% +1 (cinquenta por cento mais uma(um)) das(os) delegadas(os) credenciadas(os).

Art. 34 - A COMORG Regional do 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR) deverá encaminhar também à Comissão

Organizadora Nacional a ata, lista de presença, relação das propostas aprovadas, Regulamento, Regimento Interno, relação de delegadas(os) e suplentes ao 11º CNP até o dia 19 de abril de 2022.

Sessão Final
Dos casos omissos

Art. 35 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COMORG Regional do 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (11º COREP-PR), consultando, se necessário, o XIV Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR).

REGIMENTO INTERNO
11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ
11º COREP

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Este REGIMENTO INTERNO tem por finalidade a definição de regras do funcionamento para o 11º Congresso Regional de Psicologia do Paraná (11º COREP), cujos objetivos são:

- a) Promover a organização e mobilização das(os) Psicólogas(os) do Paraná, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos de Psicologia para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Garantir a participação das(os) Psicólogas(os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem ao Congresso Nacional da Psicologia (CNP);
- c) Definir propostas referentes ao tema do 11º Congresso Nacional da Psicologia (11º CNP), que subsidiem as diretrizes políticas a serem implementadas e/ou reguladas no mandato de 2023 à 2025 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e para o mandato de 2022 à 2025 do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR);
- d) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do XV Plenário do CRP-PR (2022-2025);
- e) Eleger as(os) delegadas(os) para o 11º CNP, que será realizado nos dias 02 a 05 de junho de 2022.

§ 1º. O 11º COREP é convocado pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia (CRP-PR) e coordenado pela Mesa Diretora do Congresso. A Comissão Organizadora do Paraná (COMORG) será destituída no 11º COREP

logo após a aprovação do Regimento Interno, com a posse da Mesa Diretora que presidirá os trabalhos durante o evento e ficará responsável pelos encaminhamentos finais do COREP.

§ 2º. A Mesa Diretora será composta por Presidenta(e), 1ª e 2ª Secretárias(os) e 1ª, 2ª e 3ª Relatoras(es).

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º - Nos termos do seu Regulamento, o 11º COREP abordará o tema **“O impacto psicossocial da pandemia: desafios e compromissos para a Psicologia brasileira frente às desigualdades sociais”**, tendo os seguintes eixos temáticos:

§ 1º - Eixo 1: Organização democrática e participativa do Sistema Conselhos no enfrentamento da pandemia;

§ 2º - Eixo 2: Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos, via políticas públicas;

§ 3º - Eixo 3: O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º Estão habilitadas(os) como delegadas(os) ao 11º COREP as(os) Psicólogas(os) regularmente inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), adimplentes e eleitas(os) nos Pré-Congressos, de acordo com o que rege o Regulamento do 11º COREP.

Art. 4º Será permitida a participação de delegadas(os), estudantes e convidadas(os), segundo o disposto no Art. 17, do Regulamento do 11º CNP e do Art. 29 do Regulamento do 11º COREP, qual seja:

- a) PSICÓLOGAS(OS) DELEGADAS(OS), devidamente eleitas(os) nos Pré-Congressos, com direito a voz e voto;
- b) ESTUDANTES de Psicologia, devidamente eleitas(os) nos Pré-Congressos, com direito a voz nos grupos e na plenária;

c) CONVIDADAS(OS), de acordo com a indicação da COMORG Regional, com direito a voz nos grupos.

Art. 5º O credenciamento de delegadas(os), estudantes e convidadas(os) referidos neste Capítulo poderá ser realizado até às 18 horas do dia 09 de abril de 2022.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O cronograma dos trabalhos está planejado da seguinte forma:

09/04/2022 - Sábado

8h às 18h	Credenciamento Definição dos Grupos de Trabalho
9h às 12h	Abertura – Comissão Organizadora do 11º COREP Plenária: Apreciação de proposta de Regimento Interno do 11º COREP Plenária: Eleição e instalação da Mesa Diretora
12h às 14h	Almoço
14h às 16h	Grupos de Trabalho
16h às 16h45	Coffee Break
16h:45h às 19h	Grupos de Trabalho
19h	Jantar

10/04/2022

9h – 12h	Plenária: Votação de propostas
12h – 14h	Almoço
14h – 16h:40	Plenária: Aprovação das Moções e Eleição de delegação para o 11º CNP
16h:40 – 17h	Coffee Break
17h	Encerramento das inscrições de chapas inscritas ao XV Plenário do CRP-PR (2022-2025)

17h15	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação das chapas inscritas ao XV Plenário do CRP-PR (2022-2025)• Encerramento
-------	---

Art. 7º O Congresso terá as seguintes instâncias:

- a) Mesa Diretora
- b) Grupos de Trabalho
- c) Plenária

Parágrafo Único. As instâncias serão assessoradas pela Secretaria do 11º COREP, composta pela equipe de trabalhadoras(es) do CRP-PR, sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Seção I

Da Mesa Diretora

Art. 8º A Mesa Diretora será composta conforme previsto no § 2º do Art. 1º deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A Mesa Diretora é única e eleita pela Plenária na sessão de instalação do 11º COREP.

Art. 9º A eleição da Mesa Diretora obedecerá ao seguinte:

- a) Apresentação e/ou indicação de nomes;
- b) Votação;
- c) Nomeação e posse das(os) delegadas(os) mais votadas(os), em maioria simples.

Art. 10 São elegíveis para a Mesa Diretora apenas as(os) delegadas(os) do 11º COREP, não sendo permitidas as candidaturas de convidadas(os), estudantes ou trabalhadoras(es) do CRP-PR.

Parágrafo único. Havendo membro da Mesa Diretora candidata(o) a delegada(o) ao 11º CNP, deverá o mesmo deixar a Mesa no momento da eleição de delegadas(os), ocupando o suplente a referida vaga. Na ausência ou impedimento de suplentes à recomposição da Mesa, far-se-á mediante indicação de novas(os) representantes, novamente em candidaturas individuais e empossadas(os) as(os) delegadas(os) mais votadas(os).

Seção II

Dos Grupos de Trabalho

Art. 11. Serão constituídos 06 (seis) Grupos de Trabalho (GT) de acordo com o número de delegadas(os) eleitas(os) para o 11º COREP, sendo 02 (dois) grupos para cada Eixo, avaliando, cada um, metade das propostas de cada eixo.

Parágrafo único. Cada grupo deverá encaminhar no máximo 05 propostas de âmbito Nacional para a Plenária Final.

Art. 12. Os grupos de discussão terão a seguinte composição:

I – Delegadas(os) com direito à voz e voto;

II – Estudantes e convidadas(os) com direito a voz.

III – 01(um/uma) Coordenador(a) eleito(a) entre as(os) delegadas(os), com as funções de estimular as discussões, organizar as participações e administrar o tempo, indicada(o) ou eleita(o) pelos participantes do Grupo por consenso ou maioria de votos;

IV – 01(um/uma) Relator(a) eleito(a) entre as(os) delegadas(os), encarregada(o) de relatar verbalmente e por escrito as conclusões do grupo, participar da consolidação dos relatórios e colaborar com as(os) digitadoras(es) das propostas, indicada(o) ou eleita(o) pelos participantes do Grupo por consenso ou maioria de votos;

V – 01(um/uma) Digitador(a) eleito(a) entre as(os) delegadas(os), encarregada(o) de operar o sistema desenvolvido para operação das propostas, indicada(o) ou eleita(o) pelos participantes do Grupo por consenso ou maioria de votos, devendo-se priorizar a indicação de um membro da Equipe do CRP-PR, por terem sido treinados na operacionalização do Sistema;

§ 1º Os grupos reunirão no máximo 15 delegadas(os), que poderão escolher em qual Grupo de Trabalho querem participar no momento do credenciamento. Haverá a possibilidade de alteração do Grupo de Trabalho apenas se houver vaga no outro GT pretendido;

Art. 13. As intervenções dos membros dos Grupos de Trabalho deverão ser pautadas pelos debates ocorridos nos Pré-Congressos, não sendo permitida a apresentação de novas propostas.

Art. 14. Compete aos Grupos de Trabalho:

§ 1º Apreciar as propostas, aprovando-as ou rejeitando-as, promovendo emendas ou modificações de conteúdo, por meio de quatro destaques possíveis: supressão total (exclui a proposta original), supressão parcial (exclui trechos da proposta inicial), substitutiva (exclui trechos da proposta original e adiciona trechos na proposta original), aprovação sem destaque (apenas encaminha a proposta sem alterações) e aditiva (apenas adiciona trechos na proposta original); de acordo com sistema disponibilizado nacionalmente, mantendo o objeto original da proposta.

§ 2º Votar as propostas a serem encaminhadas à Plenária, observando os seguintes procedimentos:

- a) Serão apresentadas, pelo relator, as propostas originais aprovadas nos Pré-Congressos, de acordo com o eixo do grupo;
- b) Coloca-se em votação a proposta original;
- c) Havendo proposta de modificação, colocam-se em votação as alterações propostas pelo grupo. Após a discussão, o Coordenador procederá a votação, sendo aprovada a proposta que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (hum) dos votos das(os) delegadas(os) presentes no Grupo.

Seção III Da Plenária

Art. 15. A Plenária, órgão máximo de deliberação do 11º COREP, será composta pelas(os) delegadas(os) credenciadas(os).

Art. 16. São objetivos da Plenária:

- a) Aprovar o presente Regimento Interno;
- b) Discutir, modificar, aprovar e rejeitar, em parte ou na totalidade, as conclusões dos Grupos de Trabalho (GTs), observando-se o temário e o Regulamento do 11º COREP;
- c) Eleger as(os) delegadas(os) ao 11º CNP.

Art. 17 Participarão da Plenária as(os) membros nas seguintes categorias:

- a) Delegadas(os), com direito à voz e voto;
- b) Estudantes, com direito à voz, sem direito a voto;
- c) Convidadas(os), com direito à voz, sem direito a voto;
- d) Equipe do CRP-PR, sem direito à voz, sem direito a voto.

Parágrafo único. As(os) delegadas(os) não credenciadas(os) terão as mesmas prerrogativas que as(os) convidadas(os).

Art. 18. As discussões e votações das propostas na Plenária seguirão o seguinte procedimento:

- a) Apresentação da proposta, feita pela Mesa Diretora;
- b) Defesa de proposta, se necessária, com tempo de dois minutos, podendo haver uma fala a favor e uma contrária à proposta, com ampliação, se necessário, do número de oradoras(es) em função de consulta da Mesa Diretora à plenária;
- c) Votação, aferida pelo crachá individual de cada delegada(o), com contagem dos votos realizada pela via eletrônica de *keypad*.

§ 1º Conforme regula o Art. 46 do Regulamento do 11º CNP e o Art. 24 do Regulamento do 11º COREP, o COREP deverá discutir e aprovar até 10 (dez) propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas nacionais por Conselho Regional, não havendo limites de propostas para o âmbito regional;

§ 2º Toda deliberação será por maioria simples dos votos das(os) delegadas(os) presentes e só poderá haver deliberação com a presença de mais de 50%(cinquenta por cento) das(os) delegadas(os) credenciadas(os), de acordo com o Art. 50 do Regulamento do 11º CNP.

§ 3º Será descontado do tempo do orador o tempo do aparte, caso concedido.

Art. 19 A apreciação em plenária das propostas advindas dos Grupos de Trabalho obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) Será assegurado às(aos) delegadas(os) o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item das propostas;
- b) As solicitações de destaque deverão ser realizadas até o final da leitura de cada proposta.
- c) Serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaques e as(os) solicitantes de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista;
- d) A seguir, a Mesa concederá a palavra por igual tempo, às(aos) delegadas que quiserem contribuir para a reformulação ou manutenção da proposta original.
- e) Será colocado em votação o destaque em relação à proposta original apreciada pela Plenária;

Art. 20 As questões de ordem terão prioridade sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Plenária.

Art. 21 Em regime de votação, não serão aceitas questões de ordem ou pedidos de explicações. Só será considerado iniciado o regime de votação após a formulação, pela mesa, da proposta a ser votada, não havendo objeção da plenária à formulação em pauta.

Parágrafo único. Durante o regime de votação, não será possível trânsito de delegadas(os) para adentrarem a sala onde realizar-se-á a plenária.

Art. 22 A ordem de inscrição será rigorosamente obedecida, não sendo permitida a nenhuma(um) oradora(or) ceder sua vez a outra(o).

Art. 23 As moções serão submetidas à aprovação da Plenária, após o término dos trabalhos relativos às propostas.

§ 1º As moções encaminhadas à Mesa Diretora deverão ser subscritas por pelo menos 25 delegadas(os).

§ 2º As moções devem ser protocoladas na Secretaria do 11º COREP, que ocupará a mesa do credenciamento, até 10h do dia 10/04/2022, por meio de formulário específico disponibilizado na Secretaria.

Seção IV

Da eleição da Delegação ao 11º CNP

Art. 24 Após a aprovação das propostas, a Mesa instalará o processo de eleição das candidatas(os) a delegadas(os) ao 11º CNP, constituindo a Mesa de Votação.

§ 1º A Mesa de Votação terá as funções de coletar e apurar os votos, bem como redigir a ata do processo de votação;

§ 2º Não poderão compor a Mesa de Votação candidatas(os) a delegadas(os) ao 11º CNP, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 10 deste Regimento.

Art. 25 A eleição das(os) candidatas(os) a delegadas(os) ao 11º CNP deverá ser realizada a partir da apresentação individual, conforme regulado pelo Art. 20 do Regulamento do 11º COREP.

§ 1º A delegação eleita será composta pelas(os) delegadas(os) que obtiverem o maior número de votos.

I - A apresentação das(os) candidatas(os) à delegação ao 11º CNP será feita na plenária, garantindo-se a manifestação de cada candidato pelo tempo de 01 (hum) minuto.

II – Em caso de empate para ocupação da última vaga, o desempate será feito por meio de nova votação direta. Caso haja empate novamente, será eleita(o) a(o) delegada com inscrição no CRP-PR mais antiga.

Art. 26. O 11º COREP deve garantir a reserva mínima de 30% (do total de presentes) para Psicólogas(os) negras(os), indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§ 1º - A delegação será composta da seguinte forma:

I - 70% das vagas serão destinadas a todas as(os) candidatas(os), em ampla concorrência, sejam estas(es) autodeclaradas(os) ou não;

II - Os demais 30% serão destinados às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) no momento da inscrição do evento, dentro dos quais:

a) 20% serão destinados para Psicólogas(os) autodeclaradas(os) negras(os);

b) 10% serão destinados para Psicólogas(os) indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

§ 2º Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas *a* e *b*, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para a outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

§ 3º Na impossibilidade de cumprir o percentual de 30%, no somatório das reservas especificadas nas alíneas *a* e *b*, o total não atingido dentro do percentual de 30% será migrado para a categoria do inciso I – todas as candidatas, em ampla concorrência.

Art. 27 – A quantidade de delegadas(os) para o 11º CNP respeita os critérios definidos pelo Regulamento Nacional do 11º CNP, que definem que pela base fixa de inscritas(os) junto ao CRP-PR, o 11º COREP pode indicar até 15 (quinze) delegadas(os).

§ 1º Além das(os) delegadas(os) definidas(os) pela base fixa de inscritas(os), o 11º COREP poderá definir mais 01 (uma, um) delegada(o) a cada 10 (dez) Delegadas(os) presentes na hora da votação de delegadas(os), somados à base fixa.

§ 2º O número máximo de delegadas(os) eleitas(os) no 11º COREP será de 22 (vinte e dois, vinte e duas) delegadas(os).

Art. 28 – O coletivo de estudantes presentes no 11º COREP poderá indicar, seguindo seus critérios próprios, até 02 (dois, duas) estudantes para a participação no 11º CNP.

Seção V

Do registro de chapas concorrentes ao CRP-PR

Art. 29. O registro de chapas concorrentes ao XV Plenário do CRP-PR ocorrerá durante a realização do 11º COREP e obedecerá ao Edital CRE nº 001/2022 da Comissão Regional Eleitoral.

Disposições Transitórias

Art. 30 Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora que, em caso de necessidade, poderá consultar a Plenária.



MOÇÕES APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DO 11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (11º COREP-PR)

Moção 01 - Apoio

Título: DEFESA DA PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO

Destinatário: Assembleia Legislativa do Paraná

Nós, Psicólogas (os,es) reunidas(os,es) presencialmente nos dias 09 e 10 de abril na cidade de Curitiba-PR, no 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná, solicitamos apoio para a implementação da Lei 13935/2019, que “dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica”. Os esforços para promulgação desta lei resultam de estudos e debates com as associações acadêmico-científicas, os órgãos de classe e a sociedade em geral. O apoio à implementação da Lei 13935/2019 visa promover a ética e a cientificidade da construção destes profissionais, respeitando os esforços feitos pelas entidades e pelo Sistema Conselhos.

Moção 02 - Apoio

Título: COMISSÃO PERMANENTE ÉTNICO-RACIAL

Destinatário: Comissão Étnico-Racial – CRP-PR

É extemporâneo que o Sistema Conselhos continue desconsiderando a centralidade do racismo na construção da realidade subjetiva brasileira, entendendo este fenômeno como colateral aos Direitos Humanos, diluindo o debate das questões étnico-raciais nas Comissões de Direitos Humanos.

Por isso, urge refletir com as(os,es) Conselheiras(os,es) do CFP qual o compromisso social da Psicologia e sua postura ético-política para a efetiva reparação histórica com a população negra e indígena. Indagamo-nos se o CFP manter a postura neutra do parecer diante dos efeitos psicossociais do racismo na própria estrutura do Sistema Conselhos, se será suficiente para inspirar e mobilizar a sociedade brasileira para serem antirracistas, como iniciou em 2002.

Nesse sentido, apresentamos a Moção de Apoio para que a Comissão Étnico-Racial possa ser permanente no Sistema Conselhos.

Moção 03 - Repúdio

Título: REPÚDIO A DIVULGAÇÃO PÚBLICA SOBRE INSCRIÇÕES DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Destinatário: SEJUF, CEAS-PR, FETSUAS-PR, CMAS e CAOPAS-MP-PR

Nós, delegadas(os,es) abaixo assinado virmos por meio deste, manifestar nosso repúdio sobre a divulgação pública por meio de redes sociais pela SEJUF acerca do incentivo e legalidade das inscrições das Comunidades Terapêuticas nos Conselhos de Assistência Social. Entendemos que as Comunidades Terapêuticas não estão contempladas nos Serviços Tipificados nacionalmente (2009) que executam a proteção social preconizada pela Política Pública de Assistência Social. Portanto, o incentivo de inscrições destas instituições nos Conselhos, não corresponde com a legislação brasileira atual construída democraticamente.

Por fim, ressaltamos que a metodologia aplicada pelas Comunidades Terapêuticas não corresponde com a necessidade real dos usuários de Assistência Social. Abrigos provisórios e casas de passagem são serviços de alta complexidade tipificados nacionalmente, que precisam ser implantados pelo governo com cofinanciamento municipal, estadual e federal.

Moção 04 – Congratulações

Título: CONGRATULAÇÕES – CESAR FERNANDES E PROF. MARILDA FACCI
Destinatário: Cesar Fernandes e Prof. Marilda Facci

Nós, Psicólogas(os,es) reunidas(os,es) presencialmente nos dias 09 e 10 de abril na cidade de Curitiba-PR, no 11º Congresso Regional da Psicologia do Paraná, congratulamos, reconhecemos e agradecemos o trabalho e os esforços empregados durante anos para a aprovação da Lei 13935/2019, que “dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica”.

Os esforços para aprovação desta lei são oriundos das associações, órgãos de classe e sociedade.

Reconhecemos que o engajamento dos colegas Cesar e Marilda foram de suma importância para a aprovação desta lei.

Moção 05 – Repúdio

Título: REPÚDIO AO FINANCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ASILARES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

Destinatário: Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas

As(os,es) participantes do 11º Congresso Regional de Psicologia do Paraná (COREP-PR) manifestam seu REPÚDIO ao financiamento de instituições asilares, de caráter institucionalizante e total. Este financiamento agride e viola as melhores práticas em saúde mental e desrespeita a história da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial no Brasil.

Moção 06 – Apoio

Título: APOIO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS

Destinatário: Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas

As(os,es) participantes do 11º Congresso Regional de Psicologia – COREP-PR, manifestam seu APOIO à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, constituída pelos dispositivos públicos de atenção integral que compõem o SUS, e que são orientados pelo modelo de atenção psicossocial em saúde mental.

Lista de Delegadas(os/es) ao 11º COREP-PR

#	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRIANA TIE MAEJIMA	Titular
2	ALAYDE MARIA PINTO DIGIOVANNI	Titular
3	AMANDA ESTER GONZALEZ	Titular
4	ANA LIGIA BRAGUETO COSTA	Titular
5	ANA PAULA CANTELLI	Convidada(o/e)
6	ANDRESSA LUIZA LINHARES	Convidada(o/e)
7	ANDRESSA PIRES MARTINS	Titular
8	ANDRESSA ROVEDA	Titular
9	ANDRESSA TREVISAN DOS SANTOS	Titular
10	ANDRÉ CEZAR AMPESSAN	2º Suplente
11	ANDRÉ PREUSS	Titular
12	CAMILA BEATRIZ KLEIN	Titular
13	CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA	1º Suplente
14	CAROLINE ANDREIA ENGELMANN	1º Suplente
15	CELIA MAZZA DE SOUZA	Titular
16	CHRISTIAN SILVA DOS REIS	Titular
17	CLAUDIA BARBOSA	Titular
18	CLEODETE FATIMA FABBRI	Titular
19	DAIANE ESTER MEZZON	4º Suplente
20	DANILO ZEFERINO BRANDÃO	Titular
21	DENIS DOS SANTOS COSTA	Titular
22	DRIELLE SANCHES	Titular
23	EDILVANA MARIA GRAFF	Titular
24	EDUARDO MEZZAROBBA WERLANG	Titular
25	ELOISA POMPERMAYER RAMOS	Titular
26	FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ	Titular
27	FABIO JOSE ORSINI LOPES	Titular
28	FABIOLA REGINA ORTEGA	Titular
29	FELIPE BINI	Titular
30	FRANK DA SILVA VEIGA	2º Suplente

#	NOME	SITUAÇÃO
31	FERNANDA FREIRE FIGUEIRA BORRASCA	Titular
32	GABRIELA BONIATTI SURDI	Titular
33	GISELE DE FATIMA ZELENSKI	Titular
34	GRIZIELE MARTINS FEITOSA	Titular
35	GUSTAVO LACATUS DA COSTA DE OLIVEIRA	Titular
36	IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	2º Suplente
37	IZAIAS DA CONCEIÇÃO	Titular
38	JACQUELLINE MIORANZA	Titular
39	JOAO BATISTA MARTINS	Titular
40	JOÃO PEDRO SUZIN	Titular
41	JULIANA MARQUES MEIRINHO	Convidada(o/e)
42	JULLY ANNIE GALLO LACERDA	Titular
43	JEFFERSON OLIVATTO DA SILVA	Titular
44	KATHIA REGINA GALDINO DE GODOY	Titular
45	LARISSA SCHELBAUER	3º Suplente
46	LORENA MARIA DA SILVA	Titular
47	LUANA OSHIYAMA BARROS	Titular
48	LUCCAS DANNIEL MAIER CECHETTO	Titular
49	MARA JULCI KAMAROSKI BARAN	Titular
50	MARCEL CESAR JULIÃO PEREIRA	Titular
51	MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	Titular
52	MARCIA LEIA KOZOW MEIRELES	Convidada(o/e)
53	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS	Titular
54	MARILDA GONÇALVES DIAS FACCI	Titular
55	MARINA DE POL PONIWAS	Titular
56	MARLY TEREZINHA PERRELLI	Titular
57	MAYNARA HELENA FLORES MARTINS	Titular
58	MAÍRA CLARA RODRIGUES	Titular
59	NATALIA CESAR DE BRITO	Convidada(o/e)
60	NADYA CHRISTIANE SILVEIRA PELLIZZARI	Titular

#	NOME	SITUAÇÃO
61	PAULA VANALLI	Titular
62	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Titular
63	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	Titular
64	PAULO VITOR PALMA NAVASCONI	Titular
65	PEDRO BRAGA CARNEIRO	Titular
66	PAMELA CRISTINA SALLES DA SILVA	Titular
67	PRISCILA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO COMINEZI	Titular
68	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	Titular
69	RENATA CAMPOS MENDONÇA	Titular
70	RODRIGO TADDEU DA SILVA	Titular
71	ROMILDA GUILLAND	3º Suplente
72	ROSANGELA BACRON	Titular
73	SAMUEL CABANHA	Titular
74	SARA GLADYS TONINATO	Titular
75	SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR	Titular
76	SILVANA BATISTA MOREIRA LOPES	1º Suplente
77	SIMONE CRISTINA GOMES	Titular
78	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS PEGO	Titular
79	SUZETE FERREIRA DOS SANTOS	Titular
80	THAISE ROSSELI MOREIRA DANTAS	Titular
81	THEREZA CRISTINA DE ARRUDA S D'ESPINDULA	Titular
82	VANESSA JACQUELINE MONTI CHAVEZ	Titular
83	VALÉRIA MENDONÇA BARREIROS	Titular
84	YAGO FELIPE HENNRICH	Titular

Lista de Estudantes

NOME	SITUAÇÃO
BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	Convidado(a/e)
CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO	Titular
MATHEUS SALES	Titular
SILVANA DE FÁTIMA VICENTE	Titular
VALDIRENE SILVA MACHADO	Convidada(o/e)
VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	1º Suplente



Lista de Delegadas(os) Eleita(os) no 11° COREP para o 11° CNP

1° Titular	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
2° Titular	GRIZIELE MARTINS FEITOSA
3° Titular	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS PEGO
4° Titular	PAMELA CRISTINA SALLES DA SILVA
5° Titular	SUZETE FERREIRA DOS SANTOS
6° Titular	KATHIA REGINA GALDINO DE GODOY
7° Titular	PAULO VITOR PALMA NAVASCONI
8° Titular	MARILDA GONÇALVES DIAS FACCI
9° Titular	CELIA MAZZA DE SOUZA
10° Titular	SIMONE CRISTINA GOMES
11° Titular	SARA GLADYS TONINATO
12° Titular	MARINA DE POL PONIWAS
13° Titular	FABIO JOSE ORSINI LOPES
14° Titular	ADRIANA TIE MAEJIMA
15° Titular	JOAO BATISTA MARTINS
16° Titular	LUCCAS DANNIEL MAIER CECHETTO
17° Titular	ANA LIGIA BRAGUETO COSTA
18° Titular	SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR
19° Titular	CAMILA BEATRIZ KLEIN
20° Titular	DRIELLE SANCHES
1° Suplente	MAÍRA CLARA RODRIGUES
2° Suplente	FELIPE BINI
3° Suplente	FABIOLA REGINA ORTEGA
4° Suplente	EDUARDO MEZZARROBA WERLANG
5° Suplente	CHRISTIAN SILVA DOS REIS
6° Suplente	MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN
7° Suplente	CLAUDIA BARBOSA
8° Suplente	SILVANA BATISTA MOREIRA LOPES
9° Suplente	LUANA OSHIYAMA BARROS
10° Suplente	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA

Lista de Estudantes Eleitas(os) para o CNP Estudantes eleitas(c)

1° Titular	Carolina Pinheiro Silva de Almeida Prado
2° Titular	Silvana de Fátima Vicente
1° Suplente	Matheus Sales



CONGRESSO NACIONAL
DA PSICOLOGIA

CONGRESSO REGIONAL
DA PSICOLOGIA/PR



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná